



---

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20130135 - CAGECE / GELOG  
PROCESSO Nº 7201320/2013**

**A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ – CAGECE**, por intermédio do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio designados conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº 29.171, de 7 de fevereiro de 2008, publicado no DOE de 8/2/2008, nº 29.266, de 22 de abril de 2008, publicado no D.O.E de 23/4/2008, nº 29.330, de 23 de junho de 2008, publicado no D.O.E de 25/6/2008, nº 29.554, de 20 de novembro de 2008, publicado no D.O.E de 25/11/2008, nº 29.641, de 5 de fevereiro de 2009, publicado no D.O.E de 11/2/2009, nº 29.756, de 20 de maio de 2009, publicado no D.O.E de 22/5/2009, nº 29.985, de 1º de dezembro de 2009, publicado no D.O.E de 2/12/2009, nº 30.455, de 1º de março de 2011, publicado no D.O.E de 2/3/2011, nº 30.605, de 15 de julho de 2011, publicado no D.O.E de 21/7/2011, nº 30.691, de 24 de setembro de 2011, publicado no D.O.E de 29/9/2011, nº 30.789, de 20 de dezembro de 2011, publicado no D.O.E de 23/12/2011, nº 30.960, de 19 de julho de 2012, publicado no D.O.E de 23/7/2012, nº 31.036, de 26 de outubro de 2012, publicado no D.O.E de 30/10/2012 e nº 31.231, de 20 de junho de 2013, publicado no D.O.E de 21/06/2013, nº 31.310, de 23 de outubro de 2013, publicado no D.O.E de 25/10/2013, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**.

**1. DO TIPO:** Menor Preço.

**2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: INTEGRAL.**

**3. DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decretos Estaduais nº 28.089, de 10 de Janeiro de 2006 e Decreto nº 27.624, de 22/11/2004, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, e do disposto no presente Edital e seus Anexos.

**4. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

**5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO**

5.1. O Edital está disponível nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

**6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/12/2013**

**6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/01/2014 às 9h**

**6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/01/2014 às 10h**

**6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.





6.5. Na hipótese de não haver expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

## 7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

7.1. Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, CEP. 60811- 520.

7.2. Conter no anverso do envelope o nome do pregoeiro, o número do Pregão e o nome do órgão.

## 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da **CAGECE**.

## 9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

9.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no site constante no subitem 5.2 deste Edital.

9.2. Será garantido aos licitantes enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e às Cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas;

9.3. Tratando-se de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

9.4. A participação implica na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos.

### 9.5. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.5.1. Sob a forma de consórcio ou qualquer outra forma de constituição;

9.5.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

9.5.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

9.5.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

9.5.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

9.5.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;





9.5.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;

9.5.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

## 10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global do lote incluído todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

10.1.1. O campo “Informações Adicionais” poderá ser utilizado a critério do licitante.

10.1.2. Para efeito de julgamento das propostas eletrônicas, o valor a ser informado no sistema eletrônico, pelos licitantes situados no Estado do Ceará, será o valor deduzido do percentual de **7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento)**, correspondente à média das diferenças de alíquotas interestaduais do ICMS, nos termos do disposto no Decreto Estadual nº 27.624/2004.

10.1.3. A dedução acima referida não se aplica ao fornecimento de produtos isentos e não tributados, e na hipótese da alíquota interna ser inferior ao percentual de **7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento)**, devendo, neste caso, ser aplicado o percentual correspondente à alíquota cobrada.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

## 11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. Aberta as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com **até 2 (duas)** casas decimais em seus valores globais.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, e somente estas participarão da etapa de lances.

## 12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 6.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.

12.2. Para efeito de lances, será considerado o **valor global do lote**.

12.2.1. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.2. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.





12.4. No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.4.1. Quando a desconexão do pregoeiro com o sistema persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

12.5. A etapa inicial de lances será encerrada pelo pregoeiro, seguida do tempo randômico, que poderá ser de **1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

12.6. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, e que ofertou lance de **até 5% (cinco por cento)** superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no **prazo de 5 (cinco) minutos**, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

12.6.1. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

12.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

### 13. DO LICITANTE ARREMATANTE

13.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

13.2. No **prazo de 2 (dois) dias úteis**, contados a partir da sua convocação, o arrematante deverá entregar, na Central de Licitações, no endereço constante no subitem 7.1, a proposta comercial, endereçada ao pregoeiro, juntamente com a documentação de habilitação.

13.2.1. O não cumprimento da entrega da documentação, dentro do prazo acima estabelecido acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

### 14. DA PROPOSTA COMERCIAL

14.1. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em 2 (duas) vias sendo uma original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Carta Proposta deste edital, com todas as folhas rubricadas e numeradas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos e demais informações relativas ao bem ofertado.

14.2. Prazo de validade **não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sua emissão.





14.3. Nos termos do Decreto Estadual nº 27.624/2004, a arrematante de menor preço situada no Estado do Ceará deverá apresentar a proposta com o valor acrescido do diferencial referido no subitem 10.1.1, mediante a utilização da seguinte fórmula:

$$VFP = \frac{VPV}{0,925}$$

Onde:

**VFP** = Valor Final da Proposta, acrescido da alíquota de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento);

**VPV** = Valor da Proposta Vencedora após o encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema;

**0,925** = Fator de Reversão correspondente a 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), que foram deduzidos antes da disputa.

14.4. Nas entradas de mercadorias ou bens procedentes das unidades federadas signatárias do Protocolo ICMS nº 21/2011, incorporado à legislação tributária estadual através do Decreto nº 30.535/2011, será exigida a parcela do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - devida na operação interestadual, quando a operação estiver sem a comprovação do pagamento do imposto relativo à parcela pertencente a este Estado, na forma do Decreto nº 30.542/2011, que estabelece procedimentos operacionais para aplicação do citado protocolo.

14.5. A exigência do imposto prevista no Decreto, aplica-se, inclusive, nas operações procedentes de unidades da Federação não signatárias do referido protocolo.

14.6. A parcela do imposto devido a este Estado será obtida pela aplicação da alíquota interna aplicável ao produto, sobre o valor da respectiva operação, deduzindo-se o valor equivalente ao percentual aplicado sobre a base de cálculo utilizada para cobrança do imposto devido na origem, no máximo, nos percentuais definidos no Decreto.

14.7. Na proposta comercial devesse vir acompanhado com catálogo detalhado do equipamento ofertado.

14.8. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

14.9. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

## 15. DA HABILITAÇÃO

15.1. A Central de Licitações verificará eletronicamente a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, constatando a sua compatibilidade com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.1.1. Caso o cadastro esteja com algum documento vencido, o licitante deverá apresentá-lo, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.





15.2. O licitante não cadastrado no CRC junto à SEPLAG/CE deverá realizar o seu pré-cadastro no sítio [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br), emitir e assinar os Termos de Adesão (do representante de cadastro e do licitante pessoa jurídica ou física, conforme o caso) e apresentá-los juntamente com os documentos relacionados na opção “Informações sobre Cadastramento de Fornecedores”, no mesmo sítio.

### 15.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

### 15.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.4.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

15.5. O licitante deverá apresentar documento, relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei Federal nº9.854/1999, conforme **Anexo III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR.**

### 15.6. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

15.6.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. A contratação será celebrada com a sede que apresentou a documentação.

15.6.2. O documento obtido através de *sites* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

15.6.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se for acompanhado da versão em português, firmada por **tradutor juramentado**.

15.6.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese do documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo **prazo de 90 (noventa) dias**, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15.6.5. Em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada. Caso a documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

### 15.7. OUTRAS DISPOSIÇÕES

15.7.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o **prazo de 2 (dois) dias úteis**, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.





15.7.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista até o final do prazo estabelecido implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

## 16. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

16.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido no Decreto Estadual nº 27.624/2004 e todas as condições definidas neste Edital ;

16.2. Se a proposta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital e seus anexos.

16.2.1. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

### 16.3. Serão desclassificadas as propostas comerciais:

16.3.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste Edital e seus anexos.

16.3.2. Com preços superiores aos praticados no mercado, ou comprovadamente inexequíveis.

16.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

## 17. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico, no endereço [licitacao@pge.ce.gov.br](mailto:licitacao@pge.ce.gov.br), informando o número deste pregão no sistema Banco do Brasil e o Órgão interessado;

17.2. **Até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada na Procuradoria Geral do Estado, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital.

17.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente.

17.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**;

17.4. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

## 18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em





COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

campo próprio do sistema, no prazo de **até 4 (quatro) horas úteis** depois de declarado o vencedor, quando lhe será concedido o **prazo de 3 (três) dias** para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na Procuradoria-Geral do Estado, no endereço constante no subitem 7.1 deste Edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos;

18.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

18.3. A falta de manifestação conforme o subitem 18.1 deste Edital importará na decadência do direito de recurso;

18.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

18.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no subitem 5.2 deste Edital.

## 19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

19.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente;

19.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor;

19.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 32, do Decreto Estadual nº 28.089/06, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades.

20.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de **0,3% (três décimos por cento)**, no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b) Multa mensal de **2% (dois por cento)**, cumulativa, no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa não exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 20% (vinte por cento), em caso de reincidência.

d) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante.







COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

e) Caso o contrato ou instrumento equivalente seja rescindido por culpa do LICITANTE VENCEDOR, perda integral da garantia de execução da contratação ou instrumento equivalente, quando houver.

20.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.2. A inexecução total ou parcial da contratação e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

20.3. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, o licitante e/ou a contratada recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

20.4. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da Lei.

## 21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente emitida em favor da contratada para todos os efeitos, de acordo com o § 4º do Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

21.1.1. O presente Edital, a Carta Proposta e a Nota Fiscal são partes integrantes da contratação.

21.2. Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela CONTRATADA durante todo o período da contratação.

21.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a receber o instrumento equivalente de contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, firmar a contratação.

## 22. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

### 22.1. Quanto à entrega:

22.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue nos dias, endereço e horários, indicados no item 12 do Anexo I - Termo de Referência deste edital e em conformidade com especificações estabelecidas neste instrumento.

22.1.2. **O prazo de entrega do objeto a ser adquirido não poderá ser superior a 30 (dias) contados** da data de recebimento da **Nota de Empenho ou outro instrumento hábil**.

22.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados **até 15 (quinze) dias úteis** antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### 22.2. Quanto ao recebimento:

22.2.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Contratante.





22.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

### 23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

23.2. Manter-se durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

23.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

23.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

23.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

23.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**.

23.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência deste Edital, no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados da sua notificação.

23.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

23.9. Providenciar a substituição de qualquer empregado que esteja a serviço da contratada, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da Contratante.

### 24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

24.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através de Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente.

24.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.





24.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

24.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

24.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento.

24.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

24.7. Assegurar-se de que os preços Contratados estão compatíveis com àqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços Contratados continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;

24.8. Assegurar os recursos financeiros necessários para contratação do objeto;

## 25. DO PAGAMENTO

25.1. O pagamento será efetuado **até 30 (trinta) dias** contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO.

25.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

25.1.2. A Nota Fiscal/fatura deverá ser enviada **até o 5º (quinto) dia útil** de cada mês e entregue no protocolo da CAGECE - SEDE, situada na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves Nº 1030- Vila União - Fortaleza-Ce, juntamente com a Ordem de Fornecimento.

25.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

25.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência deste edital.

**25.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:**

25.4.1. Documentação relativa à regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

25.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## 26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de





COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

26.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

26.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará em DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

26.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

26.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Procuradoria-Geral do Estado.

26.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada na forma prevista no subitem 15.6.5 deste edital.

26.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

26.10. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

26.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

26.12. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

26.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

## 27. DOS ANEXOS DO EDITAL

27.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - CARTA PROPOSTA**

**ANEXO III- DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR**

Fortaleza, 18 de novembro de 2013.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

De acordo: \_\_\_\_\_

**FRANCISCO JOSINETO SOUZA ARAÚJO**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES – CAGECE

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ MACEDO FACO**  
DIRETOR-PRESIDENTE – ORDENADOR DE DESPESA

\_\_\_\_\_  
**SILENO KLEBER GUEDES FILHO**  
PROCURADOR JURÍDICO DA CAGECE

Ciente: \_\_\_\_\_

**CIRÍACO BARBOSA DAMASCENO NETO**  
PREGOEIRO





## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: GELOG – Gerência de Logística.

2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com a forma de fornecimento **integral**.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. O objeto destina-se ao laboratório das Unidades de Serviço e de Negócio da capital e interior com aplicação no processo de análises provenientes dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

### LOTE 1 – VIDRARIA DE MEDIÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTO	QUANT.
01	<b>CONE IMHOFF ACRILICO TRANSPARENTE 1000 ML</b> 1- PROVIDO DE DRENAGEM COM PARAFUSO ROSCAVEL, GRADUAÇÃO DE VOLUME 0,1 - 2 ML 0,5 - 10 ML, 1 - 100 ML - 400 - 500 ML, 500 - 1000 ML, CONFORME NORMA DIN 12681. 2- SUPORTE PARA ATÉ 3 CONES IMHOFF EM POLIPROPILENO.	-	05 PÇ
02	<b>PIPETA GRADUADA - 10,0 ML CLASSE A</b> VIDRARIA C/ N° DE SÉRIE GRAVADO; CAPACIDADE 10 mL; MATERIAL VOLUMÉTRICO CLASSE A/AS; TOLERÂNCIA EXPRESSA NA VIDRARIA $\pm 0,050$ ML; COMPRIMENTO APROXIMADO 360 MM; TEMPERATURA DE REFERÊNCIA 20°C; EM VIDRO BOROSSILICATO TRANSPARENTE; COM TRANSMITANCIA A LUZ MÍNIMA DE 92%; ESPESSURA MAIOR QUE 2 MM; COM INTERVALO DE GRADUAÇÃO 1/10; ATENDENDO AO COD. INTERNAC. DE CORES E AS NORMAS ASTM-E-438 E ISO 385-1; GRAVAÇÃO PERMANENTE CLASSE A DE FORMA INDELEVEL; ESGOT. TOTAL (DUAS BARRA). CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL A ORGÃO INTERNACIONAL.	-	20 PÇ





COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

03	<b>PIPETA GRADUADA - 20,0 ML CLASSE A</b> VIDRARIA C/ Nº DE SERIE GRAVADO E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO; CAPACIDADE 20ML; MATERIAL VOLUMÉTRICO CLASSE A/AS; TOLERÂNCIA EXPRESSA NA VIDRARIA $\pm 0,1$ ML; COMPRIMENTO APROXIMADO 360MM; TEMPERATURA DE REFERÊNCIA 20°C , EM VIDRO DEBOROSSILICATO TRANSPARENTE; TRANSMITANCIA A LUZ MAIOR QUE 92%; ESPESSURA MAIOR 2 MM ATENDENDO AO CODIGO INTERNACIONAL DE CORES E AS NORMAS ASTM-E-438E ISO 385-1; GRAVACAO PERMANENTE; CLASSE A; ESGOTAMENTO TOTAL (DUAS GARRAS).CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL A ORGÃO INTERNACIONAL	-	05 PÇ
04	<b>PIPETA GRADUADA - 5,0 ML CLASSE A</b> VIDRARIA C/ Nº DE SÉRIE GRAVADO; CAPACIDADE 5 mL; MATERIAL VOLUMÉTRICO CLASSE A/AS; TOLERÂNCIA EXPRESSA NA VIDRARIA $\pm 0,030$ ML; COMPRIMENTO APROXIMADO 360 MM; TEMPERATURA DE REFERÊNCIA 20°C; EM VIDRO BOROSSILICATO TRANSPARENTE COM TRANSMITANCIA A LUZ MÍNIMA DE 92%; ESPESSURA MAIOR QUE 2 MM; COM INTERVALO DE GRADUACAO 1/10; ATENDENDO AO COD. INTERNAC. DE CORES E AS NORMAS ASTM-E-438 E ISO 385-1; GRAVACAO PERMANENTE CLASSE A DE FORMA INDELEVEL; ESGOT. TOTAL (DUAS BARRA). CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL A ORGÃO INTERNACIONAL.	-	10 PÇ
05	<b>PIPETA GRADUADA - 1,0 ML CLASSE A</b> VIDRARIA C/ Nº DE SÉRIE GRAVADO; CAPACIDADE 1 mL; MATERIAL VOLUMÉTRICO CLASSE A/AS; TOLERÂNCIA EXPRESSA NA VIDRARIA $\pm 0,006$ ML; COMPRIMENTO APROXIMADO 360 MM; TEMPERATURA DE REFERÊNCIA 20°C; EM VIDRO BOROSSILICATO TRANSPARENTE COM TRANSMITANCIA A LUZ MÍNIMA DE 92%; ESPESSURA MAIOR QUE 2MM; COM INTERVALO DE GRADUACAO 1/10; ATENDENDO AO COD. INTERNAC. DE CORES E AS NORMAS ASTM-E-438 E ISO 385-1; GRAVACAO PERMANENTE CLASSE A DE FORMA INDELEVEL; ESGOT. TOTAL (DUAS BARRA).CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL A ORGÃO INTERNACIONAL.	-	10 PÇ
06	<b>PIPETA VOLUMETRICA 1 ML CLASSE A</b> CAPACIDADE DE 1 ml; MATERIAL VOLUMÉTRICO CLASSE A/AS; TOLERÂNCIA EXPRESSA NA VIDRARIA $\pm 0,007$ ML; COMPRIMENTO APROXIMADO 300 MM; TEMPERATURA DE REFERÊNCIA 20°C; EM VIDRO BOROSSILICATO TRANSPARENTE COM TRANSMITANCIA A LUZ MÍNIMA DE 92%; ESPESSURA MAIOR QUE 2MM; COM INTERVALO DE GRADUACAO 1/10; ATENDENDO AO COD. INTERNAC. DE CORES E AS NORMAS ASTM-E-438 E ISO 1042; GRAVACAO PERMANENTE CLASSE A DE FORMA INDELÉVEL; ESGOT. TOTAL (DUAS BARRAS). NA ENTREGA MÁXIMA DE 1/3 ENTRE A DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE; MATERIAL DEVERA VIR ACOMPANHADO COM BOLETIM TECNICO OU CERTIFICADO DE GARANTIA, QUE ATESTE A QUALIDADE E COMPOSIÇÃO DO MATERIAL.CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC.	-	05 PÇ





COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

07	<b>PIPETA VOLUMETRICA 2 ML CLASSE A</b> VIDRARIA C/ N° DE SERIE GRAVADO; CAPACIDADE DE 2mL; MATERIAL VOLUMÉTRICO CLASSE A/AS; TOLERÂNCIA EXPRESSA NA VIDRARIA $\pm 0,010$ ML; COMPRIMENTO APROXIMADO 330MM; TEMPERATURA DE REFERÊNCIA 20°C; EM VIDRO BOROSSILICATO TRANSPARENTE COM TRANSMITANCIA A LUZ MÍNIMA DE 92%; ESPESSURA MAIOR QUE 2MM; COM INTERVALO DE GRADUACAO 1/10; ATENDENDO AO COD. INTERNAC. DE CORES E AS NORMAS ASTM-E-438 E ISO 648; GRAVACAO PERMANENTE CLASSE A DE FORMA INDELEVEL; ESGOT. TOTAL (DUAS BARRAS). NA ENTREGA MAXIMA DE 1/3 ENTRE A DATA DE FABRICACAO/VALIDADE; MATERIAL DEVERA VIR ACOMPANHADO COM BOLETIM TECNICO OU CERTIFICADO DE GARANTIA, QUE ATESTE A QUALIDADE E COMPOSIÇÃO DO MATERIAL. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC.	-	07 PÇ
08	<b>PIPETA VOLUMÉTRICA 10 ML CLASSE A</b> VIDRARIA C/ N° DE SÉRIE GRAVADO; MATERIAL VOLUMÉTRICO CLASSE A/AS; TOLERÂNCIA EXPRESSA NA VIDRARIA $\pm 0,020$ ML; COMPRIMENTO APROXIMADO 300MM; TEMPERATURA DE REFERÊNCIA 20°C; EM VIDRO BOROSSILICATO TRANSPARENTE; COM TRANSMITANCIA MÍNIMA 92%; ESPESSURA MAIOR QUE 2MM; COM INTERVALO DE GRADUACAO 1/10; ATENDENDO AO COD. INTERNAC. DE CORES E AS NORMAS ASTM-E-438 E ISO 648; GRAVACAO PERMANENTE CLASSE A DE FORMA INDELEVEL; ESGOT. TOTAL (DUAS BARRA). CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL A ORGÃO INTERNACIONAL.	-	10 PÇ
09	<b>PIPETA VOLUMETRICA 100 ML CLASSE A</b> VIDRARIA C/ N° DE SERIE GRAVADO; CAPACIDADE 100mL; MATERIAL VOLUMÉTRICO CLASSE A/AS; TOLERÂNCIA EXPRESSA NA VIDRARIA $\pm 0,080$ mL; COMPRIMENTO APROXIMADO 585MM; TEMPERATURA DE REFERÊNCIA 20°C; EM VIDRO BOROSSILICATO TRANSPARENTE COM TRANSMITANCIA A LUZ MÍNIMA DE 92%; ESPESSURA MAIOR QUE 2MM; COM INTERVALO DE GRADUACAO 1/10; ATENDENDO AO COD. INTERNAC. DE CORES E AS NORMAS ASTM-E-438 E ISO 648; GRAVACAO PERMANENTE CLASSE A DE FORMA INDELEVEL; ESGOT. TOTAL (DUAS BARRA). CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL A ORGÃO INTERNACIONAL.	-	04 PÇ
10	<b>PIPETA VOLUMETRICA 25 ML CLASSE A</b> CAPACIDADE DE 1mL; MATERIAL VOLUMÉTRICO CLASSE A/AS; TOLERÂNCIA EXPRESSA NA VIDRARIA $\pm 0,007$ ML; COMPRIMENTO APROXIMADO 300MM; TEMPERATURA DE REFERÊNCIA 20°C; EM VIDRO BOROSSILICATO TRANSPARENTE COM TRANSMITANCIA A LUZ MÍNIMA DE 92%; ESPESSURA MAIOR QUE 2MM; COM INTERVALO DE GRADUACAO 1/10; ATENDENDO AO COD. INTERNAC. DE CORES E AS NORMAS ASTM-E-438 E ISO 1042; GRAVACAO PERMANENTE CLASSE A DE FORMA INDELEVEL; ESGOT. TOTAL (DUAS BARRAS).CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL A ORGÃO INTERNACIONAL.	-	04 PÇ







COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

11	<b>PROVETA GRADUADA VIDRO - 100 ML</b> PROVETA SEM ROLHA, CAPACIDADE 100ML , TOLERÂNCIA EXPRESSA NA VIDRARIA $\pm 0,5$ ML, DIVISÃO 1ML, TEMPERATURA DE REFERÊNCIA 20°C, GRAVAÇÃO PERMANENTE CLASSE A+ DE FORMA INDELÉVEL , VIDRO DE BORO-SILICATO TRANSPARENTE, TRANSMITÂNCIA MÍNIMA DE 92%, ESPESSURA DA PAREDE MAIOR QUE 2 MM , MATERIAL DEVERA VIR ACOMPANHADO COM BOLETIM TÉCNICO OU CERTIFICADO DE GARANTIA, QUE ATESTE A QUALIDADE E COMPOSIÇÃO DO MATERIAL, PRAZO DE VALIDADE: NA ENTREGA MÁXIMA DE 1/3 ENTRE A DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE , ATENDENDO NORMAS ASTM-E - 438 E ISO 1042, ACOMPANHA CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC OU DKD	-	10 PÇ
12	<b>PROVETA GRADUADA VIDRO - 50 ML</b> PROVETA SEM ROLHA, CAPACIDADE 50ML , TOLERÂNCIA EXPRESSA NA VIDRARIA $\pm 0,5$ ML, DIVISÃO 1ML, TEMPERATURA DE REFERÊNCIA 20°C, GRAVAÇÃO PERMANENTE CLASSE A+ DE FORMA INDELÉVEL , VIDRO DE BORO-SILICATO TRANSPARENTE, TRANSMITÂNCIA MÍNIMA DE 92%, ESPESSURA DA PAREDE MAIOR QUE 2 MM , MATERIAL DEVERA VIR ACOMPANHADO COM BOLETIM TÉCNICO OU CERTIFICADO DE GARANTIA, QUE ATESTE A QUALIDADE E COMPOSIÇÃO DO MATERIAL, PRAZO DE VALIDADE: NA ENTREGA MÁXIMA DE 1/3 ENTRE A DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE , ATENDENDO NORMAS ASTM-E - 438 E ISO 1042, ACOMPANHA CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC OU DKD	-	10 PÇ
13	<b>PROVETA VIDRO GRADUADA - 10 ML</b> S/ROLHA CAPACIDADE 10ML TOLERÂNCIA EXPRESSA NA VIDRARIA $\pm 0,1$ ML DIVISÃO 0,2ML TEMPERATURA DE REFERÊNCIA 20°C GRAVACAO PERMANENTE CLASSE A+ DE FORMA INDELEVEL VIDRO DE BORO-SILICATO TRANSPARENTE TRANSMITANCIA MÍNIMA DE 92% ESPESSURA DA PAREDE MAIOR QUE 2 MM MATERIAL DEVERA VIR ACOMPANHADO COM BOLETIM TECNICO OU CERTIFICADO DE GARANTIA, QUE ATESTE A QUALIDADE E COMPOSIÇÃO DO MATERIAL PRAZO DE VALIDADE: NA ENTREGA MAXIMA DE 1/3 ENTRE A DATA DE FABRICACAO/VALIDADE ATENDENDO NORMAS ASTM-E-438 E ISO 1042 CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC"	-	10 PÇ
14	<b>PROVETA GRADUADA VIDRO - 500 ML CLASSE A.</b> PROVETA SEM ROLHA, CAPACIDADE 500ML , TOLERÂNCIA EXPRESSA NA VIDRARIA $\pm 2,5$ ML, DIVISÃO 5ML, TEMPERATURA DE REFERÊNCIA 20°C, GRAVAÇÃO PERMANENTE CLASSE A+ DE FORMA INDELÉVEL , VIDRO DE BORO-SILICATO TRANSPARENTE, TRANSMITÂNCIA MÍNIMA DE 92%, ESPESSURA DA PAREDE MAIOR QUE 2 MM . ATENDENDO NORMAS ASTM-E - 438 E ISO 1042, ACOMPANHA CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL A ORGÃO	-	05 PÇ





COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

	INTERNACIONAL.		
15	<b>BALAO VOLUMETRICO C/TAMPA POLIPROPILENO FUNDO CHATO CAP. 100 ML CLASSE A</b> BALÃO VOLUMÉTRICO COM TAMPA DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 100ML, CLASSE A, TOLERÂNCIA DE $\pm 0,10$ ML, CONFORME NORMA ISO1042, GRAVAÇÃO INDELÉVEL NO CORPO DA PEÇA CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: FABRICANTE/MARCA, VOLUME NOMINAL, TEMPERATURA DE REFERÊNCIA, TOLERÂNCIA, CLASSE A, NÚMERO DE SÉRIE. ACOMPANHA CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INDIVIDUAL RBC OU DKD, RASTREÁVEL A ORGÃO INTERNACIONAL.	-	04 PÇ
16	<b>BALAO VOLUMETRICO C/TAMPA POLIPROPILENO FUNDO CHATO CAP. 50 ML CLASSE A</b> BALÃO VOLUMÉTRICO COM TAMPA DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50ML, CLASSE A, TOLERÂNCIA DE $\pm 0,06$ ML, CONFORME NORMA ISO1042, GRAVAÇÃO INDELÉVEL NO CORPO DA PEÇA CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: FABRICANTE/MARCA, VOLUME NOMINAL, TEMPERATURA DE REFERÊNCIA, TOLERÂNCIA, CLASSE A, NÚMERO DE SÉRIE. ACOMPANHA CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INDIVIDUAL RBC OU DKD, RASTREÁVEL A ORGÃO INTERNACIONAL.	-	05 PÇ
17	<b>BALAO VOLUMETRICO C/TAMPA POLIPROPILENO FUNDO CHATO CAP. 1000 ML CLASSE A</b> BALÃO VOLUMÉTRICO COM TAMPA DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1000ML, CLASSE A, TOLERÂNCIA DE $\pm 0,40$ ML, CONFORME NORMA ISO1042, GRAVAÇÃO INDELÉVEL NO CORPO DA PEÇA CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: FABRICANTE/MARCA, VOLUME NOMINAL, TEMPERATURA DE REFERÊNCIA, TOLERÂNCIA, CLASSE A, NÚMERO DE SÉRIE. ACOMPANHA CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INDIVIDUAL RASTREÁVEL A ORGÃO INTERNACIONAL .	-	01 PÇ
18	<b>FRASCO DBO CAP. 300 ML.</b> FRASCO DBO, TRANSPARENTE, COM ROLHA DE VIDRO ESMERILHADA, VOLUME AFERIDO E IMPRESSO EM BAIXO RELEVO, NUMERO DE SERIE GRAVADO NO FRASCO E NA ROLHA. CAPACIDADE: 300 ML. CARACTERÍSTICAS: TIPO : VIDRO BOROSSILICATO. TRANSPARENTE, ESPESSURA DA PAREDE MAIOR QUE 2 MM, E TRANSPARECIA A LUZ MAIOR 92%, ATENDENDO AS NORMAS ASTM-E-438 E ISO 1042. COM SELO HIDRÁULICO.	-	100 PÇ
19	<b>BURETA GRADUADA TRANSPARENTE 25 ML CLASSE A.</b> BURETA COMUM, GRADUADA, GRAVAÇÃO PERMANENTE, COM TORNEIRA DE TEFLON, CLASSE A, CAPACIDADE 25ML, INTERVALO DE GRADUAÇÃO 0,05 (INCERTEZA) DE +/- 0,1 ML. CONFORME ISO 385. CARACTERÍSTICAS: TIPO:VIDRO BOROSSILICATO COR:TRANSPARENTE - TRANSMITÂNCIA A LUZ: MÍNIMA DE 92%; ESPESSURA MAIOR 2 MM. CONFORME NORMA ISO 385-1 PRAZO DE VALIDADE: NA ENTREGA MÁXIMA DE 1/3 ENTRE A DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. GRAVAÇÃO PERMANENTE CLASSE A DE FORMÁ INDELÉVEL. ACOMPANHA CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC OU DKD	-	02 PÇ
20	<b>PROVETA GRADUADA FORMA ALTA CLASSE A CAP. 1000 ML</b>	-	03 PÇ





COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

	S/ROLHA; CAPACIDADE 1000ML; TOLERÂNCIA EXPRESSA NA VIDRARIA $\pm$ 5ML; DIVISÃO 10ML; TEMPERATURA DE REFERÊNCIA 20°C; GRAVACAO PERMANENTE CLASSE A+ DE FORMA INDELEVEL; VIDRO DE BOROSSILICATO TRANSPARENTE; TRANSMITANCIA MÍNIMA 92%; ESPESSURA DA PAREDE MAIOR QUE 2 MM; MATERIAL DEVERA VIR ACOMPANHADO COM BOLETIM TECNICO OU CERTIFICADO DE GARANTIA, QUE ATESTE A QUALIDADE E COMPOSIÇÃO DO MATERIAL; PRAZO DE VALIDADE: NA ENTREGA MAXIMA DE 1/3 ENTRE A DATA DE FABRICACAO/VALIDADE; ATENDENDO NORMAS ASTM-E-438 E ISO 1042; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC.		
21	<b>BURETA AUTOMATICA AMBAR 25 ML CLASSE A.</b> VIDRARIA C/ N° DE SERIE GRAVADO; INCLUINDO FRASCO ÂMBAR DE SOLUCAO COM CAPACIDADE PARA 2 L; CAPACIDADE 25ML MATERIAL VOLUMÉTRICO CLASSE A/AS; TOLERÂNCIA EXPRESSA NA VIDRARIA $\pm$ 0,03ML DIVISÃO 0,05ML; COMPRIMENTO APROXIMADO 470MM; TEMPERATURA DE REFERÊNCIA 20°C EM VIDRO BOROSSILICATO; COM TORNEIRA DE TEFLON ESPESSURA MAIOR QUE 2MM; GRAVACAO PERMANENTE CLASSE A DE FORMA INDELEVEL; NA ENTREGA MAXIMA DE 1/3 ENTRE A DATA DE FABRICACAO/VALIDADE; MATERIAL DEVERA VIR ACOMPANHADO COM BOLETIM TECNICO OU CERTIFICADO DE GARANTIA, QUE ATESTE A QUALIDADE E COMPOSIÇÃO DO MATERIAL. ATENDENDO A NORMA ISO 385 CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC.		04 PÇ
22	<b>BALAO VOLUMETRICO C/ROLHA ESMERILHADA CAP. 50 ML CLASSE A</b> VIDRARIA CLASSE A; CAPACIDADE 50ML; TOLERÂNCIA EXPRESSA EM VIDRARIA $\pm$ 0,06ML; COM ROLHA DE POLIETILENO N. 09; TEMPERATURA DE REFERÊNCIA 20°C; GRAVACAO PERMANENTE CLASSE A DE FORMA INDELEVEL; VIDRO DE BOROSSILICATO TRANSPARENTE TRANSMITANCIA MÍNIMA DE 92%; ESPESSURA DA PAREDE MAIOR QUE 2 MM. ATENDENDO NORMAS ASTM-E-438 E ISO 1042; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL A ORGÃO INTERNACIONAL.		10 PÇ
23	<b>BALAO VOLUMETRICO C/BOCA ESMERILHADA CAP. 500 ML CLASSE A.</b> "VIDRARIA CLASSE A; CAPACIDADE 500ML; TOLERÂNCIA EXPRESSA NA VIDRARIA $\pm$ 0,25ML; COM ROLHA DE POLIETILENO N.19; TEMPERATURA DE REFERÊNCIA 20°C; GRAVACAO PERMANENTE CLASSE A DE FORMA INDELEVEL; VIDRO DE BOROSSILICATO TRANSPARENTE TRANSMITANCIA MÍNIMA DE 92%; ESPESSURA DA PAREDE MAIOR QUE 2 MM . ATENDENDO NORMAS ASTM-E-438 E ISO 1042 CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL A ORGÃO INTERNACIONAL.		02 PÇ
24	<b>PIPETA GRADUADA - 2,0 ML CLASSE A</b> VIDRARIA C/ N° DE SERIE GRAVADO; CAPACIDADE DE 2ML; MATERIAL VOLUMÉTRICO CLASSE A/AS; TOLERÂNCIA EXPRESSA NA VIDRARIA $\pm$ 0,010ML; COMPRIMENTO APROXIMADO 360MM; TEMPERATURA DE REFERÊNCIA 20°C EM VIDRO BOROSSILICATO TRANSPARENTE COM		03 PÇ





COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

	TRANSMITANCIA A LUZ MÍNIMA DE 92% ESPESSURA MAIOR QUE 2MM; COM INTERVALO DE GRADUACAO 1/10; ATENDENDO AO COD. INTERNAC. DE CORES E AS NORMAS ASTM-E-438 E ISO 385-1; GRAVACAO PERMANENTE CLASSE A DE FORMA INDELEVEL; ESGOT. TOTAL (DUAS BARRA). CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL A ORGÃO INTERNACIONAL.		
25	<b>PROVETA GRADUADA PMP - 50 ML</b> POVETA GRADUADAD PMP - 50 S/ROLHA E FORMA ALTA; CAPACIDADE 50ML; TOLERÂNCIA EXPRESSA NA VIDRARIA ±0,5ML DIVISÃO 1ML; TEMPERATURA DE REFERÊNCIA 20°C; GRAVACAO PERMANENTE CLASSE A+ DE FORMA INDELEVEL (COM ESCALA DE ESMALTE AZUL); ESPESSURA DA PAREDE MAIOR QUE 2 MM; MATERIAL DEVERA VIR ACOMPANHADO COM BOLETIM TECNICO OU CERTIFICADO DE GARANTIA, QUE ATESTE A QUALIDADE E COMPOSIÇÃO DO MATERIAL PRAZO DE VALIDADE: NA ENTREGA MAXIMA DE 1/3 ENTRE A DATA DE FABRICACAO/VALIDADE ATENDENDO NORMAS ASTM-E-438 E ISO 1042 CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC.		05 PÇ

LOTE 2 – VIDRARIAS DIVERSAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTO	QUANT.
01	<b>FRASCO ERLLENMEYER 250 ML</b> CAPACIDADE DE 250 ML; GRADUADO SEM TAMPA; COM DIÂMETRO DA BOCA DE 34 MM; VIDRO BOROSSILICATO TRANSPARENTE TRANSMITANCIA MÍNIMA DE 92%; ESPESSURA MINIMA DE 2 MM; ERRO DE GRADUACAO MENOR QUE 5%.	-	10 FC
02	<b>FRASCO ERLLENMEYER 125 ML</b> FRASCO ERLLENMEYER, GRADUADO COM TAMPA DE VIDRO NUMERO 22, CAPACIDADE 125ML, INTERVALO DE GRADUACAO 25MM; VIDRO BOROSSILICATO; TRANSPARENTE; TRANSMITANCIA MÍNIMA DE 92%; ESPESSURA MINIMA DE 2MM; ERRO DE GRADUACAO MENOR QUE 5%.	-	10 FC
03	<b>FRASCO ERLLENMEYER 500 ML</b> CAPACIDADE DE 500ML; GRADUADO SEM TAMPA; COM DIÂMETRO DA BOCA DE 34MM; EM VIDRO BOROSSILICATO TRANSPARENTE TRANSMITANCIA MÍNIMA DE 92%; ESPESSURA MINIMA DE 2MM; ERRO DE GRADUACAO MENOR QUE 5%.	-	22 FC
04	<b>BECKER VIDRO FORMA ALTA 50 ML</b> CAPACIDADE 50ML EM VIDRO DE BOROSSILICATO TRANSPARENTE; TRANSMITANCIA MÍNIMA DE 92%, GRAVACAO PERMANENTE, ATENDENDO A NORMA ASTM-E-960. PRAZO DE VALIDADE: NA ENTREGA MAXIMA DE 1/3 ENTRE A DATA DE FABRICACAO/VALIDADE. MATERIAL DEVERA VIR COMPANHADO COM BOLETIM TECNICO OU CERTIFICADO DE GARANTIA, QUE ATESTE A QUALIDADE DO MATERIAL. ESPESSURA DA PAREDE MAIOR QUE 2 MM.	-	10 PÇ
05	<b>BECKER VIDRO FORMA BAIXA - 250 ML</b>	-	25 PÇ





COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

	BECKER COPO GRIFFIN FORMA BAIXA GRADUADO 250 ML, INTERVALO CONFORME NORMAS ASTM-E-438 ISO 3819 TIPO: VIDRO BOROSILICATO COR TRANSPARENTE ESPESSURA MAIOR QUE 2 MM. INCLUINDO FRASCO DE SOLCAO DE 1 LITRO.		
06	<b>BECKER VIDRO FORMA BAIXA - 100 ML</b> CAPACIDADE 100ML; EM VIDRO DE BOROSSILICATO TRANSPARENTE; TRANSMITANCIA MÍNIMA DE 92%, GRAVACAO PERMANENTE, ATENDENDO A NORMA ASTM-E-960. PRAZO DE VALIDADE: NA ENTREGA MAXIMA DE 1/3 ENTRE A DATA DE FABRICACAO/VALIDADE. MATERIAL DEVERA VIR COMPANHADO COM BOLETIM TECNICO OU CERTIFICADO DE GARANTIA, QUE ATESTE A QUALIDADE DO MATERIAL. ESPESSURA DA PAREDE MAIOR QUE 2 MM.	-	05 PÇ
07	<b>BECKER VIDRO FORMA BAIXA - 500 ML</b> CAPACIDADE DE 500mL; EM VIDRO DE BOROSILICATO TRANSPARENTE; TRANSMITANCIA MÍNIMA DE 92%, GRAVACAO PERMANENTE, ATENDENDO A NORMA ASTM-E-960. PRAZO DE VALIDADE: NA ENTREGA MAXIMA DE 1/3 ENTRE A DATA DE FABRICACAO/VALIDADE. MATERIAL DEVERA VIR COMPANHADO COM BOLETIM TECNICO OU CERTIFICADO DE GARANTIA, QUE ATESTE A QUALIDADE DO MATERIAL; ESPESSURA DA PAREDE MAIOR QUE 2 MM.	-	04 PÇ
08	<b>FRASCO KITAZATO C/BOCA ESMERILHADA 500 ML</b> FRASCO KITAZATO, PAREDE REFORCADA, GRADUADO, EM VIDRO BOROSILICATO COM SAIDA SUPERIOR, CAPACIDADE DE 500 ML.	-	02 PÇ
09	<b>FRASCO KITAZATO C/BOCA ESMERILHADA 1000 ML</b> FRASCO KITAZATO, PAREDE REFORCADA, GRADUADO, EM VIDRO BOROSILICATO COM SAIDA SUPERIOR, CAPACIDADE DE 1000 ML	-	01 PÇ
10	<b>BALAO FUNDO REDONDO GARGALO LONGO CAP. 250 ML</b> BALÃO DE FUNDO REDONDO DE CAPACIDADE DE 250mL; EM VIDRO BOLISSILICATO TRANSPARENTE COM TRANSMITANCIA A LUZ MÍNIMA DE 92%; ESPESSURA MAIOR QUE 2MM; ROLHA No 8; DIÂMETRO EXTERNO DA BOCA 82MM; ALTURA TOTAL DE 140MM; MATERIAL DEVERA VIR ACOMPANHADO COM BOLETIM TECNICO OU CERTIFICADO DE GARANTIA, QUE ATESTE A QUALIDADE E COMPOSIÇÃO DO MATERIAL	-	05 PÇ
11	<b>BECKER POLIPROPILENO - 1000 ML</b> COPO DE BECKER EM POLIPROPILENO; FORMA BAIXA; AUTOCLAVE; GRADUADO; SEMI-TRANSPARENTE; COM CAPACIDADE PARA 1000 ML COM ESCALA DE ESMALTE AZUL.		03 PÇ
12	<b>FUNIL VIDRO LISO DIAMETRO 10 CM</b> FUNIL DE VIDRO TRANSPARENTE COM PAREDE REFORÇADA, DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO EXTERNO 10 MM, COMPRIMENTO DA HASTE ENTRE 7 E 9 MM, ESPESSURA DA MÍNIMA DA PAREDE 4 MM.		02 PÇ
13	<b>TUBO NESSLER FORMA BAIXA 50 ML DIAM EXT 25MM</b> TUBOS NESSLER DIAMETRO EXTERNO DE 25M M,		01 PÇ





COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

	GRADUADOEM 50 ML, EM 25 ML E 10 ML.		
14	<b>DESSECADOR</b> DESSECADOR COMPLETO, COM LUVA E TAMPA ESMERILHADA; DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO: 250MM, DIÂMETRO DA PLACA PERFURADA: 230MM; ALTURA APROXIMADA: 325MM; LUVA 55/38; EM VIDRO TRANSPARENTE COM ESPESSURA MAIOR QUE 8 MM. OBSERVAÇÃO: O MESMO DEVERÁ SUPORTAR UM VÁCUO DE 500 MMHG POR UM PERÍODO DE 24 HORAS.	-	02 PÇ

LOTE 3 – ACESSÓRIOS DE LABORATÓRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTO	QUANT.
01	<b>BASTAO VIDRO 7 X 300 MM</b> BASTAO DE VIDRO REFORCADO; DIMENSOES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 300 MM, ESPESSURA (DIAMETRO) 0,6 A 7 MM.	-	05 PÇ
02	<b>PISSETA POLIETILENO 500 ML</b> FRASCO LAVADOR TIPO PISSETA, EM POLIETILENO MEDIA DENSIDADE, COM BICO EM ANGULO MINIMO DE 45 GRAUS E MAXIMO DE 90 GRAUS. NOTA: BICO DE ASPIRACAO DE SAIDA FUNDIDO EM UMA UNICA PECA COM A TAMPA DO FRASCO. CAPACIDADE 500 ML.	-	05 PÇ
03	<b>PINCA 32 CM</b> PINÇA PARA LABORATÓRIO EM AÇO INOX AISI 304 COM PONTA FINA, LARGURA TOTAL 120 MM.	-	05 PÇ
04	<b>BICO GAS TIPO BUSEN DIAMETRO 9,5 MM ALTURA 135 MM</b> BICO DE BUNSEN FIXO DE ALTA PRESSÃO DOTADO DE BASE METÁLICA PINTADA E DISPOSITIVO COM REGULAGEM DE CHAMA; CONTROLADOR DE CHAMA NA BASE, ALTURA APROXIMADA DE 14 CM.	-	05 PÇ
05	<b>BARRA MAGNETICA LISA 7 X 20 MM</b> BARRA MAGNÉTICA LISA, REVESTIDA POR TEFLON POLIDO PARA AGITAÇÃO, DE ALTA IMANTAÇÃO, MEDINDO 7 MM DE DIÂMETRO POR 20 MM DE COMPRIMENTO.	-	05 UN
06	<b>ESCOVA P/LIMPEZA BALAO VIDRO</b> ESCOVA DE LABORATÓRIO COM COMPRIMENTO TOTAL DE 400 MM, PARA LIMPEZA DE BALÃO DE VIDRO.	-	03 PÇ
07	<b>ESTANTE GIRATORIA PARA PIPETA</b> SUPORTE PARA PIPETAS EM PP, MODELO GIRATORIO C/PLACA GIRATORIA ADICIONAL PARA PROTEGER AS PONTAS DAS PIPETAS; P/PIPETAS VOLUMETRICAS E GRADUADAS: BORDA LIGEIRAMENTE ELEVADA DA PLACA DE BASE PARA ESCOAMENTO DO LIQUIDO; CAPACIDADE 94 PIPETAS DE VARIOS TAMANHOS: DIMENSOES DIAMETRO 230 MM, ALTURA 450 MM	-	01 PÇ
08	<b>GARRA METALICA 30 CM</b> GARRA METÁLICA PARA CADINHO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TESOURA; COMPRIMENTO 30 CM.	-	03 PÇ





COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

09	<b>GELO RECICLAVEL CAP. 200 ML</b> GELO RECICLÁVEL RÍGIDO CONTENDO GEL DE ALTA DENSIDADE; EMBALAGEM DE 200 ML EM POLÍMERO RESISTENTE; PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 36 MESES.	-	05 UN
10	<b>LAVADOR PIPETAS</b> SISTEMA DE LIMPEZA SEGUNDO O PRINCÍPIO DE SIFONAÇÃO; CONSTANDO DE APARELHO DE ENXÁGGGUE, RECIPIENTE DE LAVAGEM E CESTO PARA PIPETAS, TODOS EM HDPE; FLUXO REGULAR DE ÁGUA DE APROXIMADAMENTE 2L/MIN.; DIMENSÕES DO APARELHO DE ENXÁGUE: ALTURA 1000MM; VOLUME 17L, DIÂMETRO INTERNO 150MM, DIÂMETRO DA BASE 315MM; DIMENSÕES DO RECIPIENTE DE LAVAGEM: ALTURA 660MM, VOLUME 12,5L, DIAMETRO INTERNO 150MM, DIAMETRO DA BASE 240MM; DIMENSÕES DO CESTO PARA PIPETAS: ALTURA COM ALÇA 850MM, DIÂMETRO DA BASE 145MM, ALTURA DO CESTO 280MM.	-	01 PÇ
11	<b>SUPORTE BURETA C/2 PINCAS</b> SUPORTE PARA BURETA GARRA DUPLA EM MATERIAL RESISTENTE A CORROSÃO.	-	01 PÇ
12	<b>SUPORTE P/FUNIL</b> HASTES APROPRIADAS PARA SUPORTES DE FUNIL DE FERROMACICO FUNDIDO ESMALTADO EM FERRO; PARAFUSO DE FIXACAO; DIAMETRO INTERNO 84 MM.	-	01 PÇ
13	<b>ESPATULA ACO 15,0 CM - 6 POL</b> EM AÇO SAE 1070; ESPESSURA 1,00 MM COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE; DEVERA VIR GRAVADO NA PEÇA DE FORMA INDELEVEL A MARCA E/OU NOME DO FABRICANTE.	-	07 PÇ
14	<b>SUPORTE P/CONES DE SEDIMENTAÇÃO</b> SUPORTE PARA CONES DE SEDIMENTAÇÃO DE POLIMETILMETACRILATO; PARA DOIS CONES DE SEDIMENTAÇÃO SEGUNDO IMHOFF; DIMENSÕES (L X P X A) 300 X 130 X 315 MM.	-	01 PÇ
15	<b>TELA AMIANTO 180 X 180 MM DIAMETRO AMIANTO 14,5 MM</b> TELA QUADRADA COM DISCO DE AMIANTO COM DIÂMETRO DE 14,5MM NO CENTRO DA TELA.	-	05 PÇ
16	<b>CADINHO DE GOOCH</b> CADINHO DE PORCELANA. CAPACIDADE 40 ML DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO DE 45 MM E ALTURA CORRESPONDENTE (APROXIMADO) DE 50 MM. MATERIAL: PORCELANA VITRIFICADA.	-	10 PÇ
17	<b>GARRAFA DE VAN DORN</b> CONFECCIONADA EM ACRÍLICO, CABO DE POLIPROPILENO TRAÇADO COM DIÂMETRO DE 5MM X 5M DE COMPRIMENTO, TAMPÕES DE VEDAÇÃO DE BORRACHA SILICONADA, CORPO EM ACRÍLICO, CAPACIDADE 3 LITROS.		01 PÇ
18	<b>PISSETA PARA ACETONA 500 ML</b> FRASCO LAVADOR TIPO PISSETE, EM POLIETILENO DE MEDIA DENSIDADE; PARA TRABALHO COM ACETONA; BICO EM ANGULO MINIMO DE 45 GR MAX. DE 90 GR; BICO DE ASPIRACAO DE SAIDA FUNDIDO EM UMA UNICA PEÇA COM TAMPA DO		05 PÇ





COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

	FRASCO; CAPACIDADE PARA 500ML. OBS: O NOME ACETONA DEVERA VIR GRAVADO NA PECA.		
19	<b>SISTEMA DE FILTRACÃO ASSEPTICO COM SUPORTE 47 MM</b> SISTEMA DE FILTRACAO ASSÉPTICO COMPOSTO DE: FUNIL, TAMPA DO FUNIL, FRASCO RECEPTOR, TAMPA DO FRASCO RECEPTOR; BASE DO FUNIL, TELA P/APOIO DO FILTRO E ROLHA DE SILICONE. FUNIL PARA FILTROS DE 47 MM DE DIAMETRO, CAPACIDADE DO FUNIL E FRASCO RECEPTOR DE 250 ML OU MAIS. A ROLHA COM 9,5 MM DE DIAMETRO E ABERTURA CENTRAL DE 3/8 POL, RECEPTOR E TAMPA POLISSULFONA; BASE DO FUNIL E TELA P/APOIO DO FILTRO EM POLIPROPILENO.	-	03 PÇ
20	<b>BARRILETE PLASTICO CAP. 20 LITROS</b> BARRILETE PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA DESTILADA/DESIONIZADA, FABRICADO EM PVC RÍGIDO BRANCO, COMPOSTO DE DEPÓSITO, TAMPA, SOBRE-TAMPA (PLUGER), TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2" E COLUNA DE NÍVEL. CAPACIDADE: 20 LITROS, DIMENSÕES EXTERNAS: DIÂMETRO 290 MM, ALTURA 430 MM.	-	01 PÇ

LOTE 4 – PIPETADORES E CONTROLADORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTO	QUANT.
01	<b>CONTROLADOR PIPETAGEM MANUAL</b> AUXILIAR DE PIPETAÇÃO COMPOSTO DE UMA PÊRA DE EXPULSÃO DE LÍQUIDO, DISPOSITIVO ÚNICO DE CONTROLE DE ASPIRAÇÃO, AJUSTE DE MENISCO E LIBERAÇÃO DE LÍQUIDO. ADAPTADOR PARA PIPETAS DE 0,1 A 100ML. COM FILTRO DE MEMBRANA HIDRÓFOTO PARA PROTEGER O SISTEMA CASO HAJA ENTRADA DE LÍQUIDOS. FILTROS E ADAPTADOR RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM.	-	02 PÇ
02	<b>PIPETADOR AUTOMÁTICO 2,0 A 10ML</b> PIPETADOR AUTOMÁTICO - MONOCANAL; COM VOLUME AJUSTÁVEL DE 2000 A 10000 MICROLITROS (2 A 10 ML); COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS, EXATIDÃO MENOR OU IGUAL 0,5 POR CIENTO - 50 MICROLITROS, INTERVALO DE DIVISÃO 100 MICROLITROS, PRECISÃO 0,2 PORCENTO - 20 MICROLITROS, AJUSTE E CORREÇÃO DE VOLUME TRANSVERSAL (NÃO COAXIAL) TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. SEGUNDO ESTÁDIO DE PURGA E OPERAÇÃO DE MODO REVERSO; PISTÃO EM AÇO INOX, COM CONTROLE MANUAL DAS OPERAÇÕES DE ASPIRAÇÃO E DISPENSA, ACOMPANHADA DE CHAVE DE CALIBRAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÃO E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM PADRÕES RASTREÁVEIS NIST, LNM, PTB, NPL, OIML OU RBC. 04 PACOTES COM 50 PONTEIRAS CADA.		02 PÇ
03	<b>PIPETADOR AUTOMÁTICO 0,1 A 1,0 ML</b> PIPETADOR AUTOMÁTICO - MONOCANAL; COM VOLUME 100 MICROLITROS A 1000 MICROLITROS (0,1 ML A 1 ML); COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS, INCLUINDO 100 PONTEIRAS; EXATIDÃO MENOR OU IGUAL A 0,5 POR CIENTO -5		02 PÇ







COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

	MICROLITROS, PRECISAO 0,02 POR CENTO - 2 MICROLITROS, INTERVALO DE DIVISAO 1 MICROLITRO, AJUSTE E CORRECAO DE VOLUME TRANSVERSAL (NAO COAXIL), AUTOCLAVAVEL, COM SEGUNDO ESTAGIO DE PURGA E OPERACAO DE MODO REVERSO, PISTAO ACO INOX, CONTROLE MANUAL TOTAL DAS OPERACOES DE ASPIRACAO E DISPERSAO, MANUAL DE INSTRUCAO E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM PADROES RASTRAVEIS NIST, LNM, PTB, NPL, OIML OU RBC.		
04	<b>MACROCONTROLADOR DE PIPETAGEM</b> PARA AUXILIAR DE PIPEPTAÇÃO, COMPOSTO POR UMA PERA DE ASPIRAÇÃO, UMA PERA DE EXPULSÃO DE LÍQUIDO, DISPOSITIVO UNICO DE CONTROLE DE ASPIRAÇÃO, AJUSTE DO MENISCO E LIBERAÇÃO DE LÍQUIDO, ADAPTADOR PARAPIPETA DE 0,1 A 100 ML, COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFOBO PARAPROTEGEG O SISTEMA CAJO HAJA ENTRADA DE LÍQUIDOS, FILTRO E ADAPTADOR RESISTENTE E AUTOCLAVAGEM REF. RB260100001.	-	01 PÇ

LOTE 5 – FILTROS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTO	QUANT.
01	<b>FILTRO FIBRA VIDRO 47MM</b> FILTRO DE FIBRA DE VIDRO POROSIDADE 0,7 MICROMETRO; DIAMETRO 47 MM, ESPESSURA 0,35 A 0,65 MM; CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: NA ENTREGA MÁXIMA DE 1/3 ENTRE A DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. MATERIAL DEVERA VIR ACOMPANHADO COM BOLETIM TÉCNICO OU CERTIFICADO DE GARANTIA, QUE ATESTE A COMPOSIÇÃO DO MATERIAL. OBS: UTILIZADO NA ANÁLISE DE DBO E DQO FILTRADAS.	-	01 CX

LOTE 6 – CRONÔMETRO E TERMÔMETROS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTO	QUANT.
01	<b>CRONOMETRO DIGITAL 60 MIN</b> DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO C/ 6 DÍGITOS; RELÓGIO ELETRÔNICO DIGITAL ; ESCALA DO CRONÔMETRO : 23H59'59" ; RESOLUÇÃO 1/100 SEG. ; BOTÃO SELETOR DE FUNÇÕES : CRONOMETRO PROGRESSIVO E REGRESSIVO.	-	01 PÇ
02	<b>TERMOMETRO DIGITAL ESC. -5 A +50° C</b> TERMO-HIGROMETRO DIGITAL, COM 1 UNIDADE REMOTA DE SENSOR DE TERMO-HIGRÔMETRO SEM FIO DE 433 MHz, MULTI CANAIS DE ENTRADA E SAÍDA, DISPLAY DE LCD DE 2 LINHAS MOSTRAR OS REGISTROS DO INTERIOR E DO EXTERIOR DA TEMPERATURA, UMIDADE, REGISTROS MÁXIMOS E MÍNIMOS E INDICADORES DE TENDÊNCIAS, FAIXA DA UNIDADE PRINCIPAL DE TEMPERATURA -5 A +50° C (23,0° F A 122,0° F) COM RESOLUÇÃO DE 0,1° (0,2°F); FAIXA DA UNIDADE PRINCIPAL: UMIDADE DE 25A 90% RH, FAIXA DE UNIDADE REMOTA DO TERMO-HIGRÔMETRO: TEMPERATURA DE -20 A +60°C (-4,0° FA 140,0 F) COM RESOLUÇÃO DE 0,1° C (0,2° F); PRINCIPAL: PILHAS DE 1,5V, ALIMENTAÇÃO DA UNIDADE REMOTA: PILHAS	-	02 PÇ





COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

	DE 1,5 V, PESO MÁXIMO DA UNIDADE PRINCIPAL: 164,5G; PESO MÁXIMO DA UNIDADE REMOTA: 66G; DIMENSÕES DA UNIDADE PRINCIPAL: 117 X 107 X 26 MM, DIMENSÕES DA UNIDADE REMOTA: 92 X 60 X 20 MM. CALIBRAÇÃO, POR LABORATÓRIO PERTENCENTE A RBC, EM 4 PONTOS DE UMIDADE E 4 PONTOS DE TEMPERATURA, SENDO EXECUTADO 3 MEDIÇÕES POR PONTO; CAPACIDADE DE CALIBRAÇÃO MÍNIMA DO LABORATÓRIO DE METROLOGIA: +0 A 50° C (TEMP.): 10% UR A 90% (UMIDADE) Erro máximo admitido de 0,33.		
03	<b>TERMOMETRO MERCURIO CORPO VIDRO RESOLUCAO 1° C ESCALA -10 A 210° C</b> TERMÔMETRO DE MERCÚRIO, CORPO EM VIDRO, RESOLUÇÃO 1 °C, ESCALA DE -10°C A 210°C, COM ARGOLANO TOPO. ERRO MÁXIMO ADMITIDO DE 0,33.		02 PÇ

LOTE 7 – DISCO PARA ANÁLISE E COMPARADORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTO	QUANT.
01	<b>DISCO COLORIMETRICO P/ DETERMINAÇÃO CLORO METODO OT/ OTA FAIXA 0,1 A 3,0 MG/L</b> DISCO COLORIMÉTRICO PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO PELOS MÉTODOS OT E OTA FAIXA DE TRABALHO 0,1 A 3,0 MG/L, PEÇA DE REPOSIÇÃO COMPATÍVEL PARA O MODELO DLH 2000/DEL LAB.	-	10 PÇ
02	<b>DISCO COLORIMETRICO P/ANALISE DE COR - FAIXA 0-25</b> FAIXA DE 0,0-2,5-5,0-7,5-10-12,5-15-17,5-20-25 UN , METODO PLATINA E COBALTO.COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO . OS DISCOS VEM ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES DE USO.MARCA DEL LAB (PEÇA DE REPOSIÇÃO) OU COMPATÍVEL, ACOMPANHADO DE CATÁLOGO COM FOTOS E DIMENSÕES A FIM DE COMPROVAR COMPATIBILIDADE, ENTREGUE NA OCASIÃO DA PROPOSTA.	-	20 PÇ
03	<b>DISCO COLORIMETRO P/ANALISE DE COR - FAIXA 0-100 (PEÇA REPOSICAO)</b> FAIXA DE 0,0-2,5-5,0-10-20-30-40-60-80-100 UN DE PLATINA E COBALTO. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO. MARCA DEL LAB. (PEÇA DE REPOSIÇÃO) OU COMPATÍVEL, ACOMPANHADO DE CATÁLOGO COM FOTOS E DIMENSÕES A FIM DE COMPROVAR COMPATIBILIDADE, ENTREGUE NA OCASIÃO DA PROPOSTA.	-	20 PÇ
04	<b>DISCO SECCHI LIMNOLOGICO - DIAM. 200MM.</b> DISCO DE SECCHI LIMNOLOGICO, COM DIÂMETRO DE 200MM, BASE EM AÇO INOX 316, FUNDO BRANCO E PRETO COM PROTEÇÃO EM ACRÍLICO, REF. DS200. ACOMPANHA CORDA EM FIBRA DE VIDRO COM 6 METROS.	-	14 PÇ
05	<b>COMPARADOR COLORIMETRICO PARA CLORO E PH FAIXA 0,1 A 3 MG/L</b> COMPARADOR COLORIMÉTRICO COM PORTA CUBA PARA DUAS UNIDADES, PRISMA DE JUNÇÃO DE IMAGENS, UM DISCO DE LEITURA, DUAS CUBAS E REAGENTES QUÍMICOS.	-	01 PÇ





COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

PARÂMETROS: CLORO TOTAL E LIVRE, ESCALA DE LEITURA MG/L 0,1- 3,0 SUBDIVISÕES DAS ESCALAS DE LEITURA 0,1- 0,2- 0,3- 0,5- 0,8-1,0- 1,5- 2,0- 2,5- 3,0 MÉTODOS OT E OTA.		
---	--	--

**LOTE 8 – DESTILADOR E DEIONIZADOR**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTO	QUANT.
01	<b>DEIONIZADOR 50 L/H</b> CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PVC; POSSUI SENSOR CONDUCTIVÍMETRO DE ALARME ÓTICO (ALERTANDO DA NECESSIDADE DA TROCA DA COLUNA). A LÂMPADA VERMELHA DA CÉLULA CONDUCTIMÉTRICA INDICA QUANDO HÁ NECESSIDADE DE TROCA DA COLUNA INTERCAMBIÁVEL; CONDUTIVIDADE: 0,7 A 3,0 M M S/CM ; RESISTIVIDADE : 1,5 A 0,3 M O XCM; PH : 5 A 8 ; ELETRÓLITOS TOTAIS DISSOLVIDOS <1 PPM ; VAZÃO 50L/H , POTÊNCIA 9 W E VOLTAGEM DE 220V. INCLUINDO LÂMPADAS SINALIZADORAS DE QUALIDADE DA ÁGUA, MANGUEIRAS E ADAPTADORES	-	01 PÇ
02	<b>DESTILADOR AGUA CAP. 10 L/H</b> DESTILADOR DE ÁGUA TIPO PILSEN PARA FORNECER AGUA COM PUREZA ABAIXO DE 5 MICRO-SIEMENSEXTERNAMENTE REVESTIDO EM EPOXI ELETROTÁTICO, TODAS AS PARTES EM CONTATO COM A AGUA SÃO ESTANHADAS OU EM AÇO INOX, TAMPA DA CALDEIRA REMOVIVEL E, VIDRO SUPER RESISTENTE, EQUIPADO COM DISPOSITIVO QUE DESLIGA AUTOMATICAMENTE NA FALTA DE AGUA SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA RÁPIDA, RESISTENCIA TUBULAR BLINDADA, SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, CAPACIDADE 10 L/H, CONSUMO APROXIMADO 180 L/H, DIMENSÕES 100 X 44 X 28 CM, ALIMENTAÇÃO 220 V, POTENCIA 7000 W, GARANTIA 12 MESES.	-	01 PÇ
03	<b>EXTRATOR OLEO E GRAXAS PELO METODO SOXHLET</b> EXTRATOR DE ÓLEOS E GRAXAS PELO MÉTODO SOXHLET EQUIPAMENTO DE BANCADA COM BASE EM AÇO 1020, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI. RESISTÊNCIA ENCAPSULADA EM PLACAS DE PORCELANA COM POTÊNCIA DE 250 W CADA, CONTROLE ELETRÔNICO INDIVIDUAL DE TEMPERATURA ATÉ 250°C E SUPORTE EM ALUMÍNIO. VIDRARIAS EM BOROSSILICATO, ACOMPANHANDO 6 CONDENSADORES TIPO BOLA, 6 CONEXÕES EXTRATORAS FRACIONADAS SOXHLET, 6 BALÕES REDONDOS DE FUNDO CHATO COM CAPACIDADE PARA 250ML, 6 CARTUCHOS EXTRADORES EM CELULOSE, 6 INTERMEDIÁRIOS PARA SIFÃO E 6 GARRAS E HASTES DE FIXAÇÃO DE VIDRARIA EM AÇO INOX AISI 304 E MANUAL DE INSTRUÇÕES. MANIFOLD DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM ENTRADA E SAÍDA INDEPENDENTES PARA A ÁGUA. POTÊNCIA TOTAL DE 1500W E ALIMENTAÇÃO A 220 V.	-	01 PÇ
04	<b>DESTILADOR AMOSTRAS PARA NITROGENIO KJELDAHL</b> DESTILAÇÃO DE AMOSTRAS PARA NITROGÊNIO KJELDAHL UNIDADE PARA DESTILAÇÃO DE AMOSTRAS PARA DETERMINAÇÃO DE NITROGÊNIO KJELDAHL COMPOSTO DE:	-	01 PÇ





COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

	UNIDADE DE DESTILAÇÃO POR ARRASTE DE VAPOR ADAPTÁVEL A TUBOS E BALÕES MICRO E MACRO, INSTALAÇÃO EM BANCADA, GABINETE EM AÇO INOX AISI 304, CALDEIRA COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS COM ENCHIMENTO SEMI-AUTOMÁTICO PELA REDE DE ABASTECIMENTO OU POR ÁGUA DESTILADA E LEDS PARA INDICAÇÃO DE NÍVEL, PROTEÇÃO DA DESTILAÇÃO POR 2 BOLAS DE KJELDAHL ENTRE A CALDEIRA E O DESTILADOR, VÁLVULA DE PRESSÃO PARA ALÍVIO DA CALDEIRA, CONDENSADOR TIPO SERPENTINA EM VIDRO, VELOCIDADE DE DESTILAÇÃO DE 1,5 MINUTOS PARA BALÕES MICRO, TUBULAÇÃO PARA ÁGUA EM COBRE E SILICONE, CONEXÕES DA VIDRARIA EM TUBOS DE PTFE E SILICONE, SUPORTE PARA FRASCO DE COLETA AJUSTÁVEL, AQUECIMENTO POR RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA EM AÇO INOX AISI 304 DE 1.500 W DE POTÊNCIA COM CONTROLE ELETRÔNICO DE POTÊNCIA. ALIMENTAÇÃO DO CONJUNTA A 220 V, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES .		
--	---	--	--

LOTE 9 – EQUIPAMENTOS DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTO	QUANT.
01	<b>AGITADOR MAGNETICO VELOCIDADE REGULAVEL ENTRE 50 - 2500 RPM</b> AGITADOR MAGNÉTICO VELOCIDADE REGULÁVEL ENTRE 50 E 2500RPM; PLATAFORMA EM AÇO INOX, CONTROLE ELETRÔNICO LINEAR, AGITA ATÉ 2 LITROS. ACOMPANHA BASTÃO MAGNÉTICO.	-	01 PÇ
02	<b>BOMBA VACUO COM COMPRESSOR 1/3 CV Q = 25 A 30 L/MIN.</b> PARA APLICAÇÃO EM LABORATÓRIO, TENSÃO DE TRABALHO 220 V +/- 10% / 60HZ, POTÊNCIA DO MOTOR 1/3 CV, COM MEDIDORES (VACUÔMETRO, E MANÔMETRO), DEPOSITO DE ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO POR CAPILARIDADE; FILTROS DE AR E VÁCUO EM MATERIAL SINTÉTICO TIPO FELTRO; ALÇA PARA TRANSPORTE; VÁCUO FINAL DE 26 POLOU 660 MM DE HG; PRESSÃO MÁXIMA DE 20PSI OU 2,2 KGF/CM22; DESLOCAMENTO DO AR: 25 A 30 LITROS/MINUTO; PRECISÃO DO MANÔMETRO E VACUÔMETRO 3% NO CENTRO DA ESCALA; MOTOR DE 1/3 HP DO TIPO INDUC.	-	02 PÇ
03	<b>CAPELA P/EXAUSTAO GAS 220 V 100 W 130 X 82 X 62 CM</b> CONSTRUIDA EM FIBRA DE VIDRO LAMINADA C/EXCELENTE ACABAMENTO LISO EXTERNO,DISPENSA INSTALACAO DE ALVENARIA,PORTA DE VIDRO TEMPERADA S/EMENDAS,RESISTENTE AOS SOLVENTES E DE FACIL LIMPEZA,DESLOCAMENTO VERTICAL TIPO GUILHOTINA E SISTEMA DE CONTRAPESO.ABERTURA DA PORTA DE 42CM, ILUMINACAO INTERNA TIPO INCANDESCENTE C/DIFUSOR FOSQUEADO,PAINEL A DIREITA C/INTERRUPTORES P/EXAUSTAO E ILUMINACAO AMBOS C/LAMPADA PILOTO INTERNA.ACOMPANHA EXAUSTOR LAMINADO EM FIBRA VIDRO C/TURBINA EM MATERIAL RESISTENTE AOS GASES CORROSIVOS E TUBO SAIDA DIAMETRO 100MM.MOTOR 1/30 HP VENTILACAO INTERNA.	-	01 PÇ





COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

04	<b>BLOCO DIGESTOR DE AMOSTRAS PARA DQO</b> BLOCO DIGESTOR DE AMOSTRAS, MICROPROCESSADO, COM RECURSOS DE PROGRAMAÇÃO DE TEMPO E TEMPERATURA. CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO REVESTIDO COM TEFLON, PARA MAIOR RESISTÊNCIA QUÍMICA E CORROSÃO. FORMATO QUADRADO, COM ACIONAMENTO DE ALARME SONORO INDICATIVO DE TÉRMINO DE DIGESTÃO. INDICAÇÃO DE TEMPERATURA E TEMPO DE DIGESTÃO NO DISPLAY. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SISTEMA DE CONTROLE: PID - PROPORCIONAL INTEGRAL DERIVATIVA. TEMPERATURA: PROGRAMÁVEL DE AMBIENTE ATÉ 160°C. RESOLUÇÃO: 1°C PRECISÃO: 1% FUNDO DE ESCALA ± 1 DÍGITO. TEMPO DE DIGESTÃO: PROGRAMÁVEL ATÉ 120 MINUTOS. DISPLAY: LED 10MM / 3 DÍGITOS. ISOLAMENTO: TÉRMICO REFRAATÁRIO, MONTADO EM GABINETE COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. ALARME: SONORO INTERMITENTE INDICATIVO DE TÉRMINO DE DIGESTÃO. COM ORIFÍCIO PARA TERMÔMETRO DE REFERÊNCIA. CAPACIDADE DE PROVAS: 25 TUBOS DE 16MM DE DIÂMETROS. ALIMENTAÇÃO: 110 / 220 V POR CHAVE SELETORA. ACOMPANHA O EQUIPAMENTO: 25 TUBOS, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE GARANTIA. DIMENSÃO: 200 X 200 X 120 MM.	-	01UN
05	<b>FORNO MUFLA MICROPROCESSADO FAIXA DE TRABALHO 300 A 1200 GR C</b> FORNO MUFLA MICROPROCESSADO; FAIXA DE TRABALHO 300 A 1200 °C, COM INDICADOR DIGITAL DE TEMPERATURA PROGRAMÁVEL, FUNÇÃO SET-POINT; PRECISÃO +/- 7°C, RESOLUÇÃO DE 1°C, DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAMARA 15 X 15 X 30 CM; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.	-	01 PÇ
06	<b>MANTA AQUECEDORA CAP. 250ML.</b> CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO EM EPÓXI; EMBUTIDA EM CADARÇOS DE FIBRA E ALOJADA NO NINHO COM FORMATO CIRCULAR; TEMPERATURA MÁXIMA NO NINHO: 500°C; CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUGUE DE TRÊS PINOS, DOIS FASES E UM TERRA, ATENDENDO A NOVA NORMA ABNT NBR 14136; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA DE 2 ANOS.	-	05 UN
07	<b>CONDUTIVIMETRO BANCADA</b> CONDUTIVÍMETRO DE BANCADA, COM POSSIBILIDADE PARA MEDIÇÃO DE RESISTIVIDADE E SÓLIDOS TOTAIS DISSOLVIDOS (SDT); TROCA AUTOMÁTICA DE ESCALAS (AUTO-RANGE), CHECAGEM DA CÉLULA, AJUSTE DA CONSTANTE, CALIBRAÇÃO, COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA E SELEÇÃO DE RESOLUÇÃO AUTOMÁTICAS; RECONHECIMENTO PADRÃO; FAIXAS DE MEDIÇÃO: 0,01 A 2000 MICROSIEMENS/CM PARA CONDUTIVIDADE, 5 OHM A INFINITO PARA RESISTIVIDADE E 0 A 200 000 MG/L ( 0 A 20%) PARA STD; RESOLUÇÕES 1 / 0,1 / 0,01 PARA RESISTIVIDADE E CONCENTRAÇÃO MAIS 0,001 PARA CONDUTIVIDADE; SALINIDADE 0 A 80%; STD DE 0 A 10.000 PPM DE NACL OU CACO3; PRECISÃO RELATIVA MÁXIMA DE 0,05% (FUNDO DE ESCALA); COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA DE 0 A 100 °C COM COEFICIENTE DE 0,1 A 9,9% / °C; SAÍDA DE DADOS RS-232, ALIMENTAÇÃO 110/220 +/- 10%	-	01PÇ





COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

	VCA (50/60HZ); INCLUINDO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: CÉLULA DE CONDUTIVIDADE (K = 1/CM); SENSOR DE TEMPERATURA (TERMOCOMPENSADOR); PADRÃO DE CONDUTIVIDADE (1412MICROSIEMEN/CM), SUPORTE ARTICULADO PARA CÉLULA E TERMOCOMPENSADOR, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL E GARANTIA DE 1 ANO.		
--	--	--	--

LOTE 10 – BACTERIOLÓGICOS E ESGOTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTO	QUANT.
01	<b>AUTOCLAVE VERTICAL CAP. 50 L 220 V</b> CONSTRUÍDA INTERNAMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL 304 E GABINETE EXTERNO RETANGULAR EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM FINO ACABAMENTO EPÓXI TEXTURIZADO; - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 127°C - TEMPERATURA MÁXIMA: 143°C - CAPACIDADE: 50 LITROS - AQUECIMENTO ATRAVÉS DE ELEMENTO BLINDADO DE IMERSÃO; - TAMPA DE BRONZE FUNDIDO, POLIDO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO HERMÉTICO POR MEIO DE PRISIONEIRO REVERSÍVEL E MANÍPULOS REVESTIDOS DE MATERIAL ISOLANTE SOBRE GUARNIÇÃO DE SILICONE - MANÔMETRO DE DUAS ESCALAS, SENDO UMA DE PRESSÃO EM ATMOSFERAS E OUTRA RELATIVA DE TEMPERATURA EM GRAUS CELSIUS - PRESSÃO MÁXIMA: 1,5 KGF/CM <sup>2</sup> ATM - VÁLVULA DE SEGURANÇA - REGISTRO DE DESCARGA DE VAPOR PARA LIBERAR A PRESSÃO E O AR INTERNO - TORNEIRA DE DRENAGEM - CESTO PARA MATERIAIS EM AÇO INOX 304 - TENSÃO : 220V - PAINEL DE CONTROLE FRONTAL COM: A) CHAVE COMUTADORA DE 3 POSIÇÕES B) LÂMPADA PILOTO - CORDÃO DE LIGAÇÃO COM 1.80M (COM PLUG) - POTENCIA ELÉTRICA PREVISTA: 1500 WATTS - ABERTURA DA TAMPA ATRAVÉS DE DOBRADIÇA PIVOTADA	-	02 PÇ
02	<b>ESTUFA BACTERIOLOGICA TEMPERATURA - 10 A + 60° C</b> ESTUFA BACTERIOLÓGICA PARA INCUBAÇÃO DE AMOSTRA. VOLUME INTERNO MÍNIMO DE 150L. FAIXA DE TRABALHO ENTRE -10°C E 50°C, GABINETE CONSTRUÍDO INTERNAMENTE EM CHAPA DE AÇO 430 E EXTERNAMENTE EM CHAPA AÇO CARBONO 1020 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E MONTADO SOB PÉS NIVELADORES, PORTA CONSTRUÍDA INTERNAMENTE EM CHAPA DE AÇO INOX 430 E EXTERNAMENTE EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1020 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE VIDRO, GUARNIÇÃO MAGNÉTICA EM TODO SEU PERÍMETRO E PUXADOR INJETADO.	-	02 PÇ





COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

	<p>PORTA INTERNA EM VIDRO OU ACRÍLICO, MOLDURA EM AÇO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE VIDRO, CIRCULAÇÃO DE AR E REFRIGERAÇÃO PARA UMA PERFEITA HOMOGENIZAÇÃO DA TEMPERATURA NO INTERIOR DA CÂMARA. CONTROLADOR DE TEMPERATURA DIGITAL MICROPROCESSADO, RELÉ DE ESTADO SÓLIDO, SENSOR PT 100 E SENSIBILIDADE DE +/- 0,1°C. SISTEMA DE AQUECIMENTO POR RESISTÊNCIAS TUBULARES BLINDADAS EM AÇO INOX, COM 03 (TRÊS) PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOX 304 COM POLIMENTO SANITÁRIO, AJUSTÁVEL EM ALTURA. FORNECIDA COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO) DO CONTROLADOR E DO SENSOR. TEMPERATURA REGULÁVEL DE AMBIENTE + 15°C. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS 60 CM(A), 50 CM(L) E 50 CM(P); VOLUME DE 150 L, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.</p>		
03	<p><b>MINI INCUBADORA PARA DBO</b> INCUBADORA PARA DBO DE 80 LITROS COM ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO 1020 E PINTURA EM EPÓXI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. CÂMARA INTERNA EM POLIPROPILENO COM ISOLAÇÃO EM POLIURETANO EXPANDIDO. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR COMPOSTO POR DOIS MINI VENTILADORES. CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA DIGITAL MICROPROCESSADO, PID COM SENSOR PT 100, COM SENSIBILIDADE DE +/- 0,1 C, PRECISÃO DE +/- 0.4C. PORTA COM VIDRO DUPLO LAMINADO COM ISOLAÇÃO A AR. ACOMPANHA 3 PRATELEIRAS EM AÇO 1020 COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI. TEMPERATURA DE TRABALHO: 0 A 60°C. PROTEÇÃO: ALARME SONORO EM FUNÇÃO DA TEMPERATURA COM BLOQUEIO DE COMANDOS ELÉTRICOS. POSSUI RESERVATÓRIO DE AGUA PARA MANTER A UMIDADE RELATIVA E TOMADA INTERNA AUXILIAR PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ANÁLISE DE DBO SEM MERCÚRIO. ALIMENTAÇÃO A 220 VOLTS.</p>	-	01 PÇ
04	<p><b>ESTUFA C/CIRCULACAO DE AR DIGITAL PRECISAO +/-1GR C</b> CONSTRUÇÃO RESISTENTE EM CHAPA DE AÇO TRATADO POR MÉTODO ESPECIALANTICORROSIVO, PORTA COM FECHO A DIREITA E ABERTURA A ESQUERDA, PERMITINDO FÁCIL COLOCAÇÃO E RETIRADA DE MATERIAIS PIROMETRO DO TIPO CONTROLADOR, PROGRAMADOR DIGITAL, SENSOR NA PARTE INTERNA DA CAMARA, PRECISÃO DO SISTEMA +/-1°C, RESISTENCIA DO TIPO TUBULAR BLINDADA E ALETADA, VEDAÇÃO DA PORTA COM GUARNIÇÃO DE BORRACHA DE SILICÓNE PARA PERFEITA VEDAÇÃO DA CAMARA, MOTOR COM VENTONHA DE FORMA A CONSEGUIR UMA EXCELENTE PERFORMACE NA CIRCULAÇÃO LATERAL DO AR, ENTRADA DE AR FRONTAL PARA PROVOCAR PEQUENA RENOVAÇÃO DO AR DA CAMARA, REGULAGEM PARA SAÍDA DO AR COM 10 CM DE DIÂMETRO, PAINEL COM INTERRUPTOR GERAL, PIROMETRO E LAMPADA PILOTO, ACOMPANHA UMA PRATELEIRA, APOIO PARA 3, MANUAL DE INSTRUÇÕES, ALIMENTAÇÃO 220 V/1500W, TEMPERATURA MÁXIMA 200°C, CAPACIDADE 100 LITROS, DIMENSÕES INTERNAS 50 X 50 X 40 (AXLXP), DIMENSÕES EXTERNAS 85 X94 X 50 (A X L X P). GARANTIA 12 MESES.</p>	-	01 PÇ



**LOTE 11 – BALANÇA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTO	QUANT.
01	<b>BALANCA ANALITICA 0.01 MG</b> BALANÇA ANALÍTICA, DIGITAL, CAPACIDADE DE 200 A 220 G; RESOLUÇÃO 0,01MG; REPETITIVIDADE (DESVIO PADRÃO) 0,1MG; LINEARIDADE +/- 0,2 MG; TEMPO MÁXIMO DE ESTABILIZAÇÃO 4S; TEMPERATURA DE TRABALHO 5 A 40 °C COM COEFICIENTE DE SENSIBILIDADE DE +/- 2PPM/°C; ALIMENTAÇÃO 220 VAC/60HZ; DIÂMETRO DE PRATO 80 A 90 MM; UNIDADES DE MEDIDA: G,MG, %,PCS,CT, MOM, LB,OZ,OZT, TAE, DWT, GN; AUTOCALIBRAÇÃO COM PESO INTERNO E EXTERNO; RELÓGIO INTERNO, FUNÇÕES: PESAGEM, CONTAGEM DE PEÇAS, MEDIÇÃO DE GRAVIDADE ESPECÍFICA; INTERFACE RS-232; PROTOCOLO GLP; PÉS REGULÁVEIS PARA O NIVELAMENTO, COM INDICADOR DE BOLHA; DISPLAY DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; INDICADOR DE ESTABILIZAÇÃO DA LEITURA; TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA; MANUAL DE INSTRUÇÕES.	-	01 PÇ

**LOTE 12 – EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTO	QUANT.
01	<b>TURBIDIMETRO PORTATIL</b> TURBIDÍMETRO MICROPROCESSADO, PRINCÍPIO DE MEDIÇÃO NEFELOMÉTRICO. DEVE POSSUIR UM SISTEMA ÓPTICO COMPOSTO POR DOIS DETECTORES CORRIGINDO A INTERFERÊNCIA DECORRENTE DA COR DOS MATERIAIS QUE ABSORVEM A LUZ E COMPENSANDO AS FLUTUAÇÕES DA INTENSIDADE LUMINOSA DA LÂMPADA, DEVE PROPORCIONAR ESTABILIDADE DE CALIBRAÇÃO A LONGO PRAZO. FONTE DE LUZ LÂMPADA COM FILAMENTO DE TUNGSTÊNIO, QUE OPERA A TEMPERATURA DE 2200-3000°K, COM VIDA ÚTIL ACIMA DE 100.000 LEITURAS, ATENDENDO AOS CRITÉRIOS CITADOS NO STANDARD METHODS. DEVE POSSUIR FUNÇÃO DE: 1. MÉDIA DE SINAL, MEDIR E CALCULAR A MÉDIA DAS LEITURAS APRESENTANDO RESULTADO INTERMEDIÁRIO; 2. PARA DETERMINAR TURBIDEZ EM AMOSTRAS QUE SEDIMENTAM RAPIDAMENTE; 3. DE CONGELAMENTO DOS RESULTADOS;  4. GRÁFICO INDICATIVO DO STATUS DA CALIBRAÇÃO; 5. LEMBRETE DE CALIBRAÇÃO; 6. VERIFICAÇÃO DA CALIBRAÇÃO E ARMAZENAR O HISTÓRICO DAS CALIBRAÇÕES; 7. IDENTIFICAÇÃO DO ANALISTA E DA AMOSTRA EM CADA RESULTADO. O EQUIPAMENTO DEVE ARMAZENAR NO MÍNIMO 500 DADOS E PERMITIR A TRANSFERÊNCIA DOS MESMOS VIA USB, CONTROLE DE SENHA DE ACESSOS, RESTRINGINDO ACESSO EM ALGUNS MENUS.	-	02 PÇ







COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

	<p>DEVE ATENDER OS CRITÉRIOS DE DESEMPENHO ESPECIFICADOS NO MÉTODO 180.1 DA USEPA. ESPECIFICAÇÕES OPERACIONAIS MÍNIMAS: FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 A 1000NTU; RESOLUÇÃO &lt;= 0,01NTU; PRECISÃO &lt;= ± 2% DA LEITURA MAIS LUZ ESPÚRIA DE 0-1000 NTU; MODO DE LEITURA: SELEÇÃO AUTOMÁTICA DO PONTO DECIMAL OU MANUAL SELECIONÁVEL DE 0 A 9,99 / 0 A 99,9 / 0 A 1000 NTU. GRAU DE PROTEÇÃO: IP67 COM A TAMPA FECHADA VIDA ÚTIL DAS PILHAS: MÍNIMO DE 300 TESTES COM MÉDIA DE SINAL DESLIGADA; POSSUIR 1 ANO DE GARANTIA. DEVE ACOMPANHAR O TURBIDÍMETRO, SEIS CUBETAS 25MM 10 ML, PADRÕES DE FORMAZINA ESTABILIZADA NAS CONCENTRAÇÕES DE 20, 100 E 800 NTU, PADRÃO PARA CHECAGEM DA CALIBRAÇÃO 10 NTU, ELIMINADOR DE BATERIAS DE 220+/- 10% VCA / 60 HZ COM CONVERSÃO PARA 6V / 900 MA, ÓLEO DE SILICONE, PANO PARA LIMPEZA, MANUAL DE INSTRUÇÕES, CARTÃO DE CONSULTA RÁPIDA, MALETA, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS E MÓDULO USB/AC</p>		
02	<p><b>MEDIDOR DE DBO PELO METODO RESPIROMETRICO</b> EQUIPAMENTO COMPOSTO DE SISTEMA INDUTIVO DE AGITAÇÃO; SEIS RASCOS DE MEDIÇÃO E SEIS SENSORES DIGITAIS OXITOP; FAIXA DE MEDIÇÃO 0 A 4000MG/L DE DBO; COM FUNÇÃO AUTO TEMP PARA CONTROLE INTELIGENTE DE TEMPERATURA COM INÍCIO AUTOMÁTICO; OPERAÇÃO AUTOMÁTICO COM REGISTRO E ARMAZENAGEM DIÁRIA DOS RESULTADOS; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; COM SENSOR DE PRESSÃO PIEZOELÉTRICO; BATERIA DOS SENSORES DE PRESSÃO COM DURAÇÃO DE 1 ANO; DISPLAY COM 2 CARACTERES E 7 SEGMENTOS LED 10MM; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 5 A 50°C COM 6 GARRAFAS ÂMBAR, AGITADORES MAGNÉTICOS (BARRAS), BANDEJA AGITADORA, REMOVEDOR DE AGITADOR, FRASCOS COM TABLETES DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TAMPÕES DE BORRACHA ,GARANTIA DE 01 ANO. MÉTODO DE ACORDO COM A NORMA DIN EN 1899-2(H55); ACOMPANHA INIBIDOR DE NITRIFICAÇÃO (50 PASTILHAS) E MANUAL DE INSTRUÇÕES.</p>	-	01 CJ
03	<p><b>PHMETRO DE BANCADA DIGITAL MICROPROCESSADO</b> PHMETRO DE BANCADA DIGITAL MICROPROCESSADO; FAIXAS DE MEDIÇÃO: -2 A 16 (PH), +/- 1999,9 (MV) E -5 A 105 °C; RESOLUÇÃO: PH 0,01 / 0,001 COM PRECISÃO DE +/- 0,01 / 0,005 RESPECTIVAMENTE, MV 0,1 COM PRECISÃO DE +/- 0,2 MV E TEMPERATURA 0,1 COM PRECISÃO DE +/- 0,5 °C; COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA DE 0 A 100 °C (25 °C FIXA); CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA: FAIXA ÁCIDA (7 E 4) E FAIXA BÁSICA (7 E 9) ; ENTRADAS: CONECTOR BNC PARA ELETRODO COMBINADO, BORNE PARA ELETRODO DE REFERÊNCIA; SAÍDA DE DADOS RS232; ALIMENTAÇÃO: 220 V +/- 10% / 60 HZ; ACESSÓRIOS: ELETRODO DE VIDRO COMBINADO COM SISTEMA DE REFERÊNCIA AG/AGCL, TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 30 SEGUNDOS, SENSIBILIDADE (SLOPE) ENTRE 80 E 105 %, CABO COAXIAL; SENSOR DE TEMPERATURA (CABO INCLUSO); 03</p>	-	01 PÇ





COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

	(TRÊS) TAMPÕES DE CALIBRAÇÃO (4,7 E 9); SOLUÇÃO DE ENCHIMENTO PARA ELETRODO COMBINADO (ELETRÓLITO DE REPOSIÇÃO KCL 3,0 M SATURADO COM AGCL), SUPORTE COM BASE E APOIO PARA ELETRODO COMBINADO E SENSOR DE TEMPERATURA; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.		
04	<b>PHMETRO PORTATIL</b> MEDIDOR DE PH, ORP E TEMPERATURA PORTÁTIL COM REGISTRO MICROPROCESSADO, ACESSÓRIOS: MALETA DE TRANSPORTE EM PP; ELETRODO DE PH, MODELO DME-CV2; 100 ML DE SOLUÇÃO TAMPÃO PH 6,86, MODELO DM-S1A; 100 ML DE SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4,01, MODELO DM-S1B; MANUAL DE INSTRUÇÕES. MODO PHFAIXA -2,00 A 19,99RESOLUÇÃO (SELECIONÁVEL) 0,001/0,01/0,1FAIXA DA INCLINAÇÃO 58 ±3 MV/DÉCADAMODO MILIVOLTSFAIXA -2000 A 2000 MV RESOLUÇÃO 0,1 MVMPRECISÃO 0,2 MV OU ±0,01% DA LEITURA, O QUE FOR MAIOR MODO TEMPERATURA FAIXA -10,0 A 110 °C (PODE TAMBÉM EXIBIR °F)RESOLUÇÃO 0,1 °C PRECISÃO ±0,3 DE 0-70 °C; ±1,0 DE >70-110 °CMOSTRADOR: LCD ENTRADAS: 1 BNC; SONDA DE PH/TEMPERATURA OU DE TEMPERATURA COM 5 PINOS; PONTA DE 1 PINO REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO: 4 BATERIAS ALCALINAS A IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: >1012 OHMS DESVIO DO INSTRUMENTO: <40 MV/°C CORRENTE DE POLARIZAÇÃO DE ENTRADA: <±1 PICO AMP A 25 °C; <±4 PICO AMP SOBRE TODA A FAIXA REQUISITOS AMBIENTAIS: 0 A 50 °C A 85% DE UMIDADE RELATIVA SEM CONDENSAÇÃO;INVÓLUCRO: À PROVA D'ÁGUA (CONFORME O IP67), RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, À PROVA DE POEIRA; O MEDIDOR FLUTUARÁ. ACESSÓRIOS: MALETA DE TRANSPORTE EM PP; ELETRODO DE PH,; 100 ML DE SOLUÇÃO TAMPÃO PH 6,86, MODELO; 100 ML DE SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4,01,; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	-	01 PÇ
05	<b>ESPECTROFOTOMETRO VISIVEL FAIXA DE LEITURA 340-900NM</b> PASSAGEM 5 NMPRECISÃO DE COMPRIMENTODE ONDA +/- 1,5 NM, MAIS DE 240 MÉTODOS PRÉ-PROGRAMADOS PARA ANÁLISE DE ÁGUA E EFLUENTES- COM RECONHECIMENTOAUTOMATICO DE MÉTODO, TELA LCD COM TOUCH SCREEN E BACHALIGHT COMPRIMENTO DE CUBETAS PARA CUBETAS REDONDAS DE 13 MM; 16 MM E 1 POL, CUBETA RETANGULAR 100 MM, 50 MM, CONEXÃO POR USB PESO 4,38 KG,BATERIA OPCIONALDIMENSÕES 21,6 X 32 X 13,2 CM110/220 V (BIVOLT), ITENS INCLUSOS FONTE EXTERNA DE ENERGIA COM PLUG ESPECÍFICO DO PAÍS, CAPA PROTETORA, 2 CUBETAS QUADRADA DE VIDRO 10 ML, 3 ADAPTADORES LIGHT SHIELD, TAMPA PROTETORA/SUPORTE ADAPTADORES, MANUAL DO USUÁRIO, MANUAL DE PROCEDIMENTOS EM C-ROM.	-	01 PÇ
06	<b>OXIMETRO PORTATIL</b> OXÍMETRO PORTÁTIL, MICROPROCESSADO, DIGITAL PARA ANÁLISE DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO E TEMPERATURA. CONSTRUÍDO EM GABINETE EM PLÁSTICO RESISTENTE. POSSUI COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA, SALINIDADE E ALTITUDE (BAROMÉTRICA). INDICAÇÃO DE FUNÇÃO HOLD, BATERIA FRACA E CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA ARMAZENADA NA MEMÓRIA. DISPLAY: LCD MULTIFUNÇÃO COM INDICADOR DIGITAL EM MG/L DE O2 E DE TEMPERATURA. FAIXA DE	-	01UN





COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

	<p>MEDIÇÃO: 0,00 A 20PPM (OD), COM RESOLUÇÃO DE 0,01PPM E ACURACIDADE DE <math>\pm 2,0\%</math> FE; TEMPERATURA: 0 A 50 °C COM RESOLUÇÃO DE 0,1°C E ACURACIDADE <math>\pm 1,0^\circ\text{C}</math>. COMPENSAÇÃO: DE TEMPERATURA DE 0 A 50°C, BAROMÉTRICA (ALTITUDE) 0 A 6.000 METROS E SALINIDADE ENTRE 0 A 50 G/L. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 10 MINUTOS INOPERANTE, MEMÓRIA PARA OS ÚLTIMOS 25 RESULTADOS. ALIMENTAÇÃO A 4 BATERIAS SR-44. DIMENSÃO: 36 X 173 X 41 MM. PESO: 110 GR. PROTEÇÃO: IP-68 (A PROVA D'ÁGUA E SUBMERSÃO). ACOMPANHA O EQUIPAMENTO: 1 SENSOR POLAROGRAFICO PARA OXIGÊNIO DISSOLVIDO E TEMPERATURA, 1 FRASCO COM SOLUÇÃO ELETROLÍTICA, 4 BATERIAS SR-44, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE GARANTIA</p>		
--	---	--	--

**LOTE 13 – ACESSÓRIOS P/ REALIZAÇÃO DE COLETAS EM MANANCIAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTO	QUANT.
01	<p><b>BOTE INFLAVEL C/FOLE 1 PAR DE REMO CAP. 5 PESSOAS</b> ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>ACEITA MOTORIZAÇÃO DE ATÉ 7HP C/ SUPORTE OPCIONAL BOTE INFLÁVEL 4 COMPLETO PARA USAR 4 A 5 LUGARES LUGARES PROFISSIONAL COM FUNDO RÍGIDO (PVC DESMONTÁVEL), QUILHA CENTRAL, SUPORTES DE REMOS ARTICULADO, ACENTOS REMOVÍVEIS PINOS PARA COLOCAR SUPORTE DE MOTOR (ATÉ 7 HP). CABE NO PORTA MALAS DE UM CARRO IDEAL PARA RIOS, LAGOS, MAR, REPRESAS, ETC.... O BOTE ACOMODA DE 4 A 5 PESSOAS OU 320 KILOS, ACOMPANHA FOLE E 1 PAR DE REMOS. EXTRA RESISTENTE A ÓLEO, GASOLINA, ÁGUA SALGADA, ETC PRODUZIDOS EM UM RIGOROSO SISTEMA DE QUALIDADE, TODA SUA PRODUÇÃO É FEITA NOS MÍNIMOS DETALHES ALÉM DISSO ESTÃO DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE E SEGURANÇA NBR 11786 E APROVADOS PELO IQB. EMBALAGEM SUPER LEVE E COMPACTA. MATERIAL DO BOTE: PVC SUPER-TOUGH COM ESPESSURA DE 0,96MM. MATERIAL DO FUNDO: PVC RÍGIDO ENCAPADO COM LONA DE PVC SUPER-TOUGH DESMONTÁVEL PARA GUARDAR OU TRANSPORTAR MATERIAL DA QUILHA E PROTEÇÃO ENVOLVENTE: PLÁSTICO PP MALEÁVEL. EMBALAGEM</p> <p>ADESIVO REPARO, 2 REMOS DESMONTÁVEIS DE 1,37CM COM CABO EM ALUMÍNIO, 2 SUPORTES PARA REMOS , 2 SUPORTES GIRATÓRIOS PARA VARA DE PESCAR, FOLE ( BOMBA INFLA E DESINFLA ) 3 ACENTOS INFLÁVEIS, 1 CORDINHA DE SEGURANÇA 2 BOLSAS PARA GUARDAR OBJETOS E BATERIA.</p>	-	06 PÇ





COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

	<p>DETALHES: 3 CÂMARAS DE AR INDEPENDENTES, SUPORTE DE REMO ARTICULADO, PINOS PARA SUPORTE DE MOTOR DE POPA, FUNDO TOTALMENTE RÍGIDO (PVC DESMONTÁVEL). SUPORTA: ATÉ 320 KILOS DE CARGA C/ SEGURANÇA. MEDIDAS EXTERNA: 3,28 X 1,44 X 0,48 ALTURA MEDIDAS INTERNA: 2,29 X 0,57 X 0,19 ALTURA. PESO EMBALADO: 45 KG. COR: CINZA OU AMARELO GARANTIA DO FABRICANTE 6 MESES</p>		
02	<p><b>COLETE SALVA-VIDA CAP. 110 KG</b> COLETE SALVA-VIDA , CLASSE III, MANTAS DE POLIETILENO OU SIMILAR, CÉLULAS FECHADAS NA ESPESSURA DE 6MM E VOLUME NECESSÁRIO PARA DESEMPENHO OU SIMILAR, REVESTIDO EM TECIDO NYLON (POLIAMIDA 100), COR LARANJA, CONFECCIONADA EM LINHA NYLON 60, DOTADO DE PORTA-APITO, CINTAS EM NYLON TRAMADO QUE UNEM AS DUAS PARTES LATERAIS NO LADO DA FRENTE. O COLETE TEM UM REFORÇO DE TECIDO , ONDE É FIXO UM ILHÓS, PASSANDO POR ELE A CINTA DE NYLON, QUE É PRESA EM SUAS PONTAS PARA EVITAR QUE SE SOLTE, AUXILIANDO NA HORA DE VESTI-LO, POSSUIR FITAS REFLETIVAS. CONFORME CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – CLASSE III – 080/97.</p>	-	14 PÇ

**LOTE 14 – MATERIAIS PARA ANÁLISE MICROBIOLÓGICA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTO	QUANT.
01	<p><b>CARTELA QUANTI-TRAY CONT. COLIFORMES 97-WEL WQT2K</b> CARTELA PLÁSTICA ESTÉRIL COM 97 CAVIDADES PARA QUANTIFICAÇÃO DE COLIFORMES TOTAIS E E.COLI PARA SER UTILIZADA COM O MÉTODO DO SUBSTRATO DEFININDO ENZIMÁTICO ONPG-MUG APROVADO PELO STANDART METHODS. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 CARTELAS.</p>	-	08 CX
02	<p><b>SUBSTRATO</b> MEIO DE CULTURA ESPECIFICO - SUBSTRATO CROMOGÊNICO DEFINIDO ONPG-MUG - PARA QUANTIFICAÇÃO DE COLIFORMES TOTAIS E ESCHERICHIA COLI COM USO DE CARTELAS PELO SISTEMA QUANTI-TRAY COMPOSTO DA COMBINAÇÃO DE DOIS SUBSTRATOS, SENDO UM CROMOGÊNICO (ORTO-NITROFENIL-BETA-D-GALACTOPIRANOSÍDIO-ONPG) E OUTRO FLUOROGÊNICO (4-METILUMBELIFERIL-BETA-D-GLUCORONÍDIO - MUG), CAPAZES DE DETECTAR A AÇÃO DA ENZIMA BETA-D-GALACTOSIDASE E BETA-D-GLUCORONIDASE NOS RESPECTIVOS ORGANISMOS ALVOS.RESULTADO CONFIRMATIVO P/ A PRESENÇA DE COLIFORMES TOTAIS EM 24 HORAS PELO DESENVOLVIMENTO DE COLORAÇÃO AMARELA E RESULTADOS POSITIVOS P/ ESCHERICHIA COLI CONFIRMATIVO EM 24 HORAS PELA OBSERVAÇÃO DE FLUORESCÊNCIA SEM NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE OUTROS REAGENTES P/ CONFIRMAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM QUANTIDADE SUFICIENTE P/ 100 ML DE AMOSTRA. MÉTODO APROVADO PELO STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND</p>	-	02 CX





COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

	WASTEWATER E QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO PERTINENTE DE CONTROLE A VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO - PORTARIA Nº 518/MS/04. CAIXA COM 200 UNIDADES.		
03	<b>SELADORA QUANYI-TRAY SEARL</b> EQUIPAMENTO ELETRÔNICO QUANTI-TRAY, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA DISTRIBUIR/SELAR AUTOMATICAMENTE A AMOSTRA (100 ML) NA CARTELA PLÁSTICA COM 97 CÉLULAS, PARA QUANTIFICAÇÃO DE BACTÉRIAS PELO SISTEMA DE SUBSTRATO DEFINIDO ONPG-MUG. INCLUI BORRACHA DE INSERÇÃO DA CARTELA DE QUANTIFICAÇÃO TIPO QUANTI-TRAY®/2000.	-	03 UN

Obs: Atender as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e outras normas citadas neste termo. Como toda Norma está sujeita a revisão deve-se usar as edições mais recentes das Normas citadas, sem custos para a CAGECE.

#### 4.1. Especificação Detalhada:

##### 4.1.1. GENERALIDADES

4.1.1.1 – As principais especificações técnicas são as descritas neste Termo de Referência.

4.1.1.2 – As presentes especificações têm por objetivo definir as características e padrões técnicos exigidos, assim como prover as instruções, recomendações e diretrizes requeridas para o fornecimento do objeto da licitação.

4.1.1.3 – Os materiais, com especificações anexas, deverão ter proposta técnica avaliada e aprovada pela CAGECE, antes de se efetivar, através da ordem de fornecimento. Os materiais fornecidos serão submetidos à aprovação da Supervisão de Controle de Qualidade - GELOG da CAGECE, e para tanto, a contratada deverá comunicar previamente a procedência de tais materiais e agendamento para vistorias e testes necessários.

4.1.1.4 – O fornecimento abrange também os itens a seguir relacionados, sem, entretanto se limitar a eles, bem como daqueles citados nas especificações, ficando claro que a responsabilidade do Fornecedor se estende até a entrega dos materiais, devidamente descarregados e armazenados nos locais definidos, e, recebidos e aceitos pela CAGECE.

- Embalagem e proteção para embarque;
- Descarga no local de entrega;
- Armazenamento no local de entrega;
- Inspeção final para verificação de danos de manuseio e transporte.
- Identificação (nome, data de validade e fabricação) visível.

##### 4.1.1.5 – Normas Gerais

Fazem parte das presentes Especificações todas as Normas, Regulamentos, Especificações, Métodos e Terminologias da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, em sua mais recente edição, publicada até a data de lançamento deste processo para contratação de construção e aquisição.

4.1.1.6 – O frete será CIF.

##### 4.1.2. REGULAMENTAÇÃO DOS FORNECIMENTOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

4.1.2.1 – O fornecimento dos materiais com as expensas do fornecedor inclui fornecimento de embalagens apropriadas, transporte até o Centro de Distribuição da CAGECE situado na av. Carneiro





COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

de Mendonça s/n – Bairro Pici, conforme especificado na Ordem de Fornecimento, assim como a descarga dos materiais. Após o recebimento e aceite dos materiais pela CAGECE, manuseio e guarda será de responsabilidade da CAGECE.

4.1.2.1.1. Os materiais deverão vir acompanhados de nota fiscal e laudos técnicos de análise do produto emitido por empresas que sejam Acreditadas pelo INMETRO ou que possua Certificação ISO 9001:2008, onde os mesmos serão constatados pela CAGECE.

4.1.2.1.1. Os laudos técnicos de análise do produto devem citar a Norma ou legislação no qual é desenvolvido o procedimento de análise.

4.1.2.2. Os materiais fornecidos terão as seguintes restrições:

4.1.2.4. Aprovação prévia da CAGECE, dos materiais a serem fornecidos;

**4.1.2.5. Inspeção e conferência (qualitativa e quantitativa) pela CAGECE, dos materiais apresentados para recebimento;**

#### **4.1.3. INSPEÇÃO DE QUALIDADE**

4.1.3.1 – A CAGECE se reserva o direito de submeter todos os produtos a serem fornecidos à inspeção de qualidade.

4.1.3.2 – Reserva-se a CAGECE o direito de recusar, no todo ou em parte, qualquer produto considerado não conforme, defeituoso, imprestável, ou que, depois de inspecionado, não venha acompanhado do laudo de aprovação pelo serviço de inspeção de qualidade, ou ainda, que tenha sido danificado no transporte ou na descarga, obrigando-se a Contratada a substituí-lo, sem qualquer ônus adicional.

4.1.3.3 – Ocorrendo rejeição, total ou parcial, dos materiais pelos critérios de aceitação ou rejeição previstos, a CAGECE sustará o pagamento da Nota Fiscal correspondente no todo ou em parte, bem como poderá exigir a substituição pelo fornecedor do material, no todo ou em parte.

4.1.3.4 – A recusa de material pelo serviço de inspeção de qualidade não será motivo para prorrogação dos prazos de fornecimento dos materiais, parciais ou totais, fixados no contrato.

4.1.3.5 – Os materiais colocados à disposição da Contratada por qualquer motivo (rejeição pela Inspeção de Qualidade, danificados ou quebrados durante o transporte, recebidos a mais do que contratado etc.) e que não forem apanhados dentro de 60 (sessenta) dias, a contar da data da comunicação da CAGECE, serão devolvidos com frete a ser pago pela Contratada ou, então, serão considerados inservíveis pela CAGECE, e assim, inutilizados sem qualquer reembolso à Contratada.

4.1.3.6 – A Contratada reembolsará a CAGECE das despesas resultantes da não efetivação das inspeções de qualidade por não ter o fornecedor material/equipamento disponível nas datas estabelecidas, ou quando da realização das inspeções em data diferente da acordada, quando do envio de funcionários da CAGECE para acompanhamento ou realização das inspeções.

4.1.3.7 - As inspeções para certificação da qualidade e emissão dos laudos correrão à expensas da empresa Contratada.

4.1.3.8 - A Ordem de Fornecimento gerada pela Gerência de Logística - GELOG terá validade de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de emissão

## **5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. As despesas decorrentes da aquisição, ocorrerão através de recurso próprio da Cagece.





---

## 6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

### 6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue nos dias, endereço e horários indicados no **item 12** deste termo e em conformidade com especificações estabelecidas neste instrumento.

6.1.2. O prazo de entrega do objeto a ser adquirido **não poderá ser superior a 30 (trinta) dias** contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

6.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados **até 15 (quinze) dias úteis** antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### 6.2. Quanto ao recebimento:

**6.2.1. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

**6.2.2. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e conseqüente aceitação das Notas Fiscais pelo Gestor do contrato, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado **até 30 (trinta) dias** contados da data do termo de recebimento definitivo, emitido pela contratante, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – **BRADESCO**.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.1.2. A Nota Fiscal/fatura deverá ser enviada até o **5º (quinto) dia útil de cada mês** e entregue no protocolo da **CAGECE - SEDE**, situada na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves Nº 1030- Vila União - Fortaleza-Ce, juntamente com a Ordem de Fornecimento.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:



7.4.1. Documentação relativa à regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

### 8.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de **0,3% (três décimos por cento)**, no caso de atraso na execução do objeto contratual **até o 30º (trigésimo) dia**, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b) Multa mensal de **2% (dois por cento)**, cumulativa, no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a **30 (trinta) dias**, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa não exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para **20% (vinte por cento)**, em caso de reincidência.

d) Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela Contratante.

8.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (SEPLAG), pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.







COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contrato.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**.

9.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados da sua notificação.

9.8. Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

9.10. Entregar o material conforme especificações deste edital e seus anexos.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão da Ordem de Fornecimento.

10.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir o Contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos materiais, arcando a referida CONTRATADA com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;

10.7. Assegurar-se de que os preços Contratados estão compatíveis com àqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços Contratados continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;

10.8. Assegurar os recursos financeiros necessários para contratação do objeto;

## 11. DA FISCALIZAÇÃO





11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo GELOG - Gerência de Logística da CAGECE, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada simplesmente de GESTORA.

## 12. DO LOCAL E HORÁRIOS PARA ENTREGA

12.1. O objeto contratual deverá ser entregue nos seguintes dias, endereço e horários:

Local	Endereço	Horários/dias
Centro de Distribuição da CAGECE.	Av. Carneiro de Mendonça s/n - Bairro Pici-Fortaleza-Ceará- Telefone-(85)3101-5611	08 às 11h e 13 às 16h de segunda a sexta-feira





## ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À  
Central de Licitações do Estado do Ceará  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – CE

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20130135-CAGECE**

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no Edital e seus anexos.

### 1. Identificação do Licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:

### 2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de sua emissão.
- O objeto contratual terá garantia de \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

### 3. Planilha de Preço

LOTE ____					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	(características marca / modelo / referência)  (quando for o caso, prazo de validade, garantia e procedência)				
VALOR GLOBAL DO LOTE					
Valor por extenso (_____)					

\*(repetir a tabela para os demais lotes)

----- local e data -----

Assinatura do Representante Legal

Nome e cargo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20130135-CAGECE**





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

---

### ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

#### MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de 18(dezoito) anos e em qualquer trabalho menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos.**

Local e data

Licitante/Assinatura do Representante Legal

(Nome e Cargo)

